

Plano de Actividades

2016

DESPACHO

Na sequência da audição realizada junto dos Gabinetes de S.Ex^{as} o Ministro Adjunto e o Ministro do Ambiente, e ao abrigo das competências delegadas por S.Ex^a o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas pelo Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 16 de fevereiro, aprovo o QUAR e Plano de Atividades para 2016 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), conforme proposto pela Informação PLAV/248/2016, de 3 de maio, da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. Transmite-se à CCDR Alentejo e à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. Dê-se conhecimento a S.Ex^{as} o Ministro Adjunto e o Ministro do Ambiente.

Lisboa, 15 de setembro de 2016

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão



(Nelson de Souza)

FICHA TÉCNICA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional

ÍNDICE

1 - NOTA DE ABERTURA	3
2 – INTRODUÇÃO	4
3 - ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	5
4 - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	7
5 - ESTRUTURA FUNCIONAL DA CCDR ALENTEJO	11
6 - MATRIZ DE COERÊNCIA QUAR / PLANO DE ACTIVIDADES	12
7 - ESTRUTURA DE IMPLEMENTAÇÃO E RECURSOS	14
7.1 - OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS / OPERACIONAIS / ACTIVIDADES	14
7.1.1 - Objectivo Estratégico 1	15
7.1.2 - Objectivo Estratégico 2	17
7.1.3 - Objectivo Estratégico 3	19
7.1.4 - Objectivo Estratégico 4	22
7.1.5 - Objectivo Estratégico 5	24
7.1.6 - Objectivo Estratégico 6	26
7.2 - ACTIVIDADES E INDICADORES POR UNIDADE ORGÂNICA	28
7.3 - RECURSOS HUMANOS	60
7.4 - RECURSOS FINANCEIROS	61
8 - PLANO DE FORMAÇÃO 2016	64
9 - MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	67
10 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	69
SIGLAS	70
ANEXO 1 - FICHAS DE INDICADOR DO QUAR	71
ANEXO 2 - MAPA DE RECURSOS HUMANOS APROVADO	77
ANEXO 3 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS	79

1 - NOTA DE ABERTURA

A preparação de um novo ciclo de actividades para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo é sempre um momento de análise e reflexão sobre o passado e de prospectiva e afirmação de prioridades estratégicas e operacionais, num quadro de médio e curto prazo.

O Plano de Actividades para 2016 decorre das vastas atribuições e competências da CCDR Alentejo, informadas pelas opções políticas do Governo plasmadas nas Grandes Opções do Plano 2016/2016 e das opções da gestão, o que se materializa em prioridades de intervenção, nomeadamente:

- Plena e eficaz operacionalização e gestão do Programa Operacional ALENTEJO 2020
- Observação das dinâmicas regionais, no quadro da estratégia de desenvolvimento regional e do PORTUGAL 2020
- Implementação da Lei de bases do ordenamento do território
- Dinamização e sensibilização de entidades públicas e privadas e dos cidadãos em geral para o desenvolvimento sustentável, designadamente a economia circular e a adaptação às alterações climáticas
- Apoio técnico às autarquias locais e suas associações
- Aprofundamento da ligação aos stakeholders externos, nomeadamente Comunidades Intermunicipais, autarquias locais e serviços desconcentrados da administração central
- Reforço da coesão interna e qualificação dos recursos humanos

Salienta-se ainda a orientação geral no sentido de aprofundar a complementaridade na intervenção das unidades orgânicas em algumas actividades, para o que uma melhor articulação entre os serviços é essencial, a fim de obter melhores resultados da forma mais eficaz e eficiente para as múltiplas e complexas dimensões do desenvolvimento económico, social e territorial do Alentejo.

2 - INTRODUÇÃO

O Plano de Actividades bem como o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, para 2016, têm por base a Lei nº 66-B/ 2007 de 28 de Dezembro, o Decreto-Lei nº 183/96, de 27 Setembro, bem como as orientações e Notas Técnicas emanadas da Secretária-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

No presente Plano de Actividades surgem enumeradas, com rigor e exaustão, todas as actividades a desenvolver pela organização durante o ano de 2016, prevendo-se ao nível do QUAR a sua monitorização trimestral e ao nível do Plano de Actividades uma monitorização semestral.

O Plano Anual que agora se apresenta resulta de um trabalho participado por todos os dirigentes e colaboradores da CCDR Alentejo, integra um esforço significativo na abordagem integrada de muitas temáticas, mediante actividades transversais a várias unidades orgânicas, esperando-se por esta via melhorar a qualidade das respostas e reforçar a coesão interna da organização.

Como objectivo último visa-se uma aproximação da Missão e da Visão da CCDR, contribuindo de forma cada vez mais assertiva para o desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial do Alentejo.

3 - ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

As orientações estratégicas subjacentes à elaboração deste Plano de Actividades procuraram operacionalizar, no quadro das atribuições e competências da CCDR Alentejo, as opções políticas do Governo, nomeadamente ao previsto nas Grandes Opções do Plano para 2016-2019, às necessidades da região, às conclusões e recomendações dos estudos de carácter prospectivo realizados para o Alentejo, aos recursos disponíveis (humanos e financeiros), ao contributo dos seus parceiros e *stakeholders* e ao enorme conhecimento que a organização detêm sobre a sua área de actuação.

A missão da organização e os seus valores sustentaram igualmente a definição das prioridades, num quadro de Gestão por Objectivos (Estratégicos / Operacionais / Actividades/Indicadores) que irão orientar o desempenho da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, através do seu Plano de Actividades e o respectivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano de 2016.

Missão: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e o apoio às autarquias locais e suas associações, num quadro de sustentabilidade e de optimização dos recursos disponíveis, para o que a gestão de fundos estruturais é um contributo decisivo.

A matriz que seguidamente se apresenta expõe a forma como se encontram alinhados os Objectivos Estratégicos da organização com os seus Objectivos Operacionais, de modo a poder ser compreendida a actuação global da organização nas suas diversas vertentes e demonstrar de uma forma estruturada, o vasto domínio sectorial e temático em que a organização desenvolve o seu trabalho.

Matriz de Alinhamento Estratégico

Objectivos Estratégicos					
1 - Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial	2 - Optimizar a aplicação dos fundos comunitários atribuídos á região e de outro investimento público	3 - Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados	4 - Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	5 - Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional	6 - Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos
Objectivos Operacionais					
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial. ➤ Desenvolver iniciativas de análise e de reflexão estratégica de base regional sobre o desenvolvimento económico, social e territorial. ➤ Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social e territorial. ➤ Promover o planeamento estratégico e a concertação das políticas publicas de base regional, no quadro das opções de desenvolvimento assumidas pela Região para 2020 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar a gestão optimizada dos fundos comunitários da Região referentes ao período de programação 2007-2014. ➤ Gerir eficazmente outros instrumentos financeiros. ➤ Optimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental na região. ➤ Acompanhar a actividade da administração local com vista ao técnico à formulação de novas políticas. ➤ Melhorar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações. ➤ Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acompanhar a actividade da administração local com vista ao técnico à formulação de novas políticas. ➤ Melhorar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações.. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover a cooperação transnacional 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Inovar nos processos de gestão interna. ➤ Melhorar a comunicação interna e externa. ➤ Melhorar a gestão organizacional.

4 - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

O Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) centra-se nos objectivos estratégicos definidos para a organização. Os mesmos têm carácter plurianual e abrangem as principais áreas de trabalho da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no quadro das suas atribuições e competências legalmente definidas.

Este documento conjuntamente com o Plano de Actividades sustentam o ciclo de gestão previsto para o ano de 2016. No presente QUAR repercutem-se os principais objectivos para organização, bem como os objectivos operacionais das Unidades Homogéneas determinados para todas várias CCDR's, para posterior aferição do desempenho entre si.

Teve-se igualmente presente o Orçamento previsional para o ano de 2016 e o Mapa de Pessoal aprovado.

A gestão organizacional assenta em objectivos que visam a eficácia e a eficiência da CCDR Alentejo, bem como uma relação profícua com os stakeholders externos e com todos os colaboradores internos, promovendo sinergias do trabalho em equipa e a reflexão sobre a implementação regional das políticas públicas.

O QUAR da CCDR Alentejo permite evidenciar:

- A missão do serviço;
- Os objectivos estratégicos plurianuais;
- Os objectivos anuais seleccionados;
- Os indicadores de desempenho e respectivas metas;
- O Valor Critico;
- Os meios disponíveis para proceder à verificação;
- O grau ou índice de realização dos resultados alcançados no cumprimento dos objectivos;
- Execução dos Meios Humanos e Financeiros.
- Identificação dos desvios e suas causas;
- A avaliação final do desempenho do serviço.

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

ANO : 2016

Ministério :Ministério do Planeamento e Infraestruturas*

Designação do Serviço: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Missão: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e o apoio às autarquias locais e suas associações, num quadro de sustentabilidade e de optimização dos recursos disponíveis, para o que a gestão de fundos estruturais é um contributo decisivo.

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1: Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial

OE 2: Optimizar a aplicação dos fundos comunitários atribuídos á região e de outros investimentos públicos.

OE 3: Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados

OE 4: Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações

OE 5: Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional

OE 6: Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos.

Objectivos Operacionais

Eficácia 35,0

01	Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial			Relevante			Peso: 60%				
	INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	Unid.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
1	Prazo para realização de relatório			305	10	290	100%	dias			

02	Melhorar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações						Peso: 40%				
	INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	Unid.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
2	Acções de esclarecimento			3	0	4	30%	nº			
3	Índice de pareceres jurídicos e contabilístico-financeiros			70%	10%	87%	70%	%			

Eficiência 35,0

03	Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região			Relevante			Peso: 60%				
	INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	Unid.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
4	Taxa de Execução do POR ALENTEJO 2020			15%	5%	25%	70%	%			
5	Candidaturas ao POR aprovadas num prazo inferior a 55 dias			90%	9%	100%	30%	%			

04	Gerir eficazmente outros instrumentos financeiros						Peso: 40%				
	INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	Unid.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
6	Prazo de análise das candidaturas			166	2	126	70%	dias			
7	Taxa de análise de pedidos de pagamento			85%	5%	100%	30%	%			

qualidade 30,0

05	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e do ambiente			Relevante			Peso: 60%				
	INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	Unid.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
8	Acções de sensibilização			4	1	6	100%	nº			

06	Inovar nos processos de gestão interna						Peso: 40%				
	INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor crítico	PESO	Unid.	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
9	Medidas implementadas internamente			3	1	5	100%	nº			

OBJECTIVOS MAIS RELEVANTES:

01 Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial

03 Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região

05 Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e do ambiente

NOTA EXPLICATIVA

*As atribuições da CCDR Alentejo têm o seu enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de Outubro, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 24/2015, de 06 de Fevereiro.

Indicador 8: O número de acções é inferior ao do ano anterior por motivo de introdução de nova temática de sensibilização

O objectivo 04 refere-se a Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social - incentivos directos

Ind.	Formula de Cálculo	Justificação dos valores críticos	Crítérios de Delimitação ou de Realização
1	Contagem em dias consecutivos	Considerando os recursos disponíveis, o melhor prazo possível é o indicado.	O indicador refere-se à análise crítica da implementação das orientações e directrizes do modelo territorial e identificação de procedimentos, no sentido de assegurar a sua implementação. Monitorização trimestral
2	Nº de acções de esclarecimento	Considerando os recursos disponíveis, o número máximo possível de acções será o indicado	Monitorização trimestral
3	(Nº total de pareceres emitidos / Nº de pedidos de parecer para apreciação) X 100	Considerando os recursos disponíveis e o número de pareceres a emitir, face ao nº de pedidos de parecer total, o valor máximo possível a atingir poderá, na melhor das hipóteses, chegar ao valor indicado.	Na fórmula do indicador estão incluídos pareceres referentes a processos transitados de ano(s) anterior(es). Monitorização trimestral.
4	(valor da despesa validada do fundo comunitário / valor do fundo comunitário programado) x 100	A melhor resolução previsível será a hipótese de conseguir uma taxa de execução de 25%	Para o apuramento do valor executado considera-se a execução acumulada reportada a 31.12.2016. Para o Valor Programado considera-se o valor previsto na última decisão do POR. Monitorização trimestral. Indicador comum às CCDR
5	(N.º de candidaturas aprovadas num prazo inferior a 55 dias / N.º total de candidaturas aprovadas) x 100	O número máximo possível seria abranger a totalidade das candidaturas aprovadas	São considerados dias úteis para a contagem dos prazos. Por aprovação entende-se a 1ª Decisão da Comissão Diretiva e nos termos da legislação aplicável. A contagem do tempo inicia-se no momento do encerramento do concurso (com data limite) ou no momento da submissão das candidaturas (concursos em contínuo), suspendendo-se quando sejam solicitados ao candidato quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos ou quando sejam solicitados pareceres a peritos externos. São excluídos os concursos para os quais não estão disponíveis no início de contagem do tempo as ferramentas informáticas de análise das candidaturas a disponibilizar pelas Autoridades Nacionais, bem como os concursos em que a apreciação das candidaturas não depende exclusivamente da estrutura técnica da Autoridade de Gestão. Trata-se de um indicador comum às CCDR.
6	Contagem em dias consecutivos	Considerando os recursos disponíveis, não será possível obter um número inferior de dias ao número indicado	O objetivo refere-se ao Regime de incentivos do Estado à comunicação social - Incentivos Directos. Monitorização trimestral
7	(Nº de pedidos de pagamento analisados / Nº de pedidos de pagamento entrados em 2016) x 100	O volume máximo de pedidos de pagamentos analisados, seria a totalidade dos pedidos entrados	O objetivo refere-se ao Regime de incentivos do Estado à comunicação social - Incentivos Directos. Monitorização trimestral
8	N.º de acções de sensibilização sobre ambiente e/ou N.º de acções de sensibilização sobre ordenamento do território	Considerando a natureza da matéria em causa e os recursos disponíveis, o número máximo possível de sessões será o indicado	Para efeitos de contabilização, consideram-se acções de sensibilização: sessões/oficinas/apresentações/ jornadas/seminários/formações; individuais ou mistas; que ocorram por iniciativa própria, ou a pedido dos interessados; nas instalações físicas da CCDR ou noutras; que tenham a duração mínima de 1h. As acções a realizar centar-se-ão na problemática da economia circular e das alterações climáticas. A meta em 2016 é inferior à meta apresentada em histórico, dada a natureza diferente das acções de sensibilização a realizar. Indicador comum às CCDR
9	Nº de medidas	Considerando os recursos disponíveis, o número máximo possível de acções será o indicado	O objetivo refere-se ao início da implementação do Processo de Certificação da Qualidade da CCDR Alentejo. Monitorização trimestral.

Quadro de Avaliação e Responsabilização

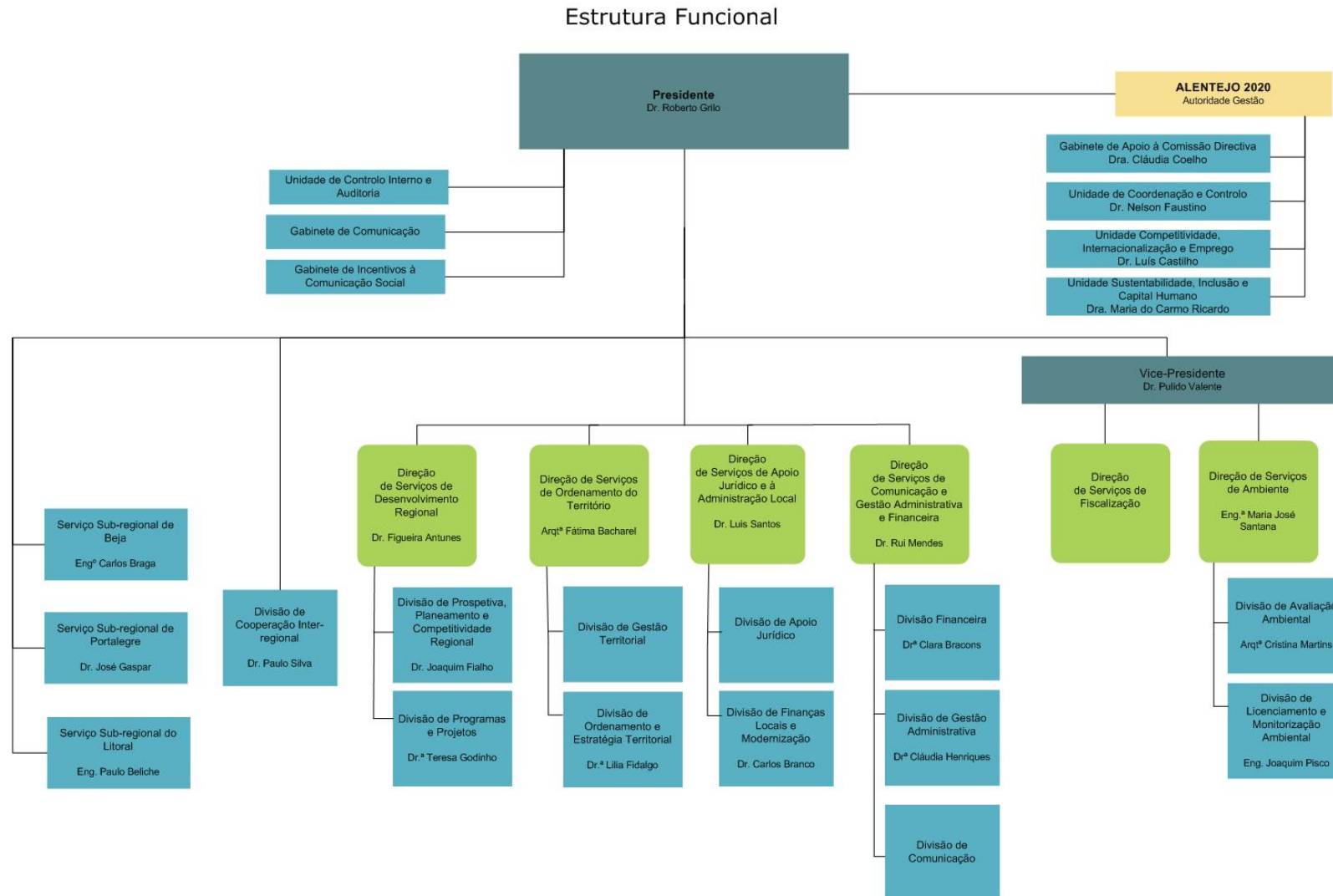
Recursos Humanos				
Designação	Pontuação	Planeados	Realizados	Desvio
Dirigentes - Direcção superior	20		160	
Dirigentes - Direcção Intermédia e Chefes de Equipa	16		336	
Técnico superior - (inclui especialistas de Informática)	12		984	
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	9		18	
Assistentes Técnicos(inclui Técnicos de Informática+ Vigilantes da Natureza)	8		424	
Assistente operacional	5		60	
Total			1982	

Recursos Financeiros				
Designação		Planeados	Executados	Desvio
Orçamento de Funcionamento		4.235.995		
Despesas com Pessoal		3.854.375		
Aquisição de Bens e Serviços		337.620		
Outras Despesas Correntes		40.000		
PIDDAC		3.749.224		
Outros valores		4.000		
Total (OF + PIDDAC + Outros)		7.985.219		

Recursos Materiais				
Edifícios	Viaturas		Equipamentos informáticos	
A CCDRA ocupa os seguintes edifícios:	Com idade superior a 10 anos	15	Computadores fixos	240
Edifício Sede (Évora) c/ 8.800m2	Com idade inferior a 10 anos	1	Computadores portáteis	20
Edifício SSR Beja c/ 820m2	Total	16	Computadores híbridos	6
Edifício SSR Portalegre c/ 130m2			Total	266
Edifício SSR Litoral (Santo André) c/ 1950m2				

Indicadores Fonte de Verificação	
Ind 1	Relatório apresentado
Ind 2	Base de dados da DAJ, DFLM e SGD
ind 3	Base de dados da DAJ
ind 4	Balcão 2020 e SIGPOA 2020
ind 5	Balcão 2020 e SIGPOA 2020
ind 6	Base de dados do GICS
ind 7	Base de dados do GICS
ind 8	Ações realizadas
ind 9	Relatórios de acompanhamento do processo

5 - ESTRUTURA FUNCIONAL DA CCDR ALENTEJO



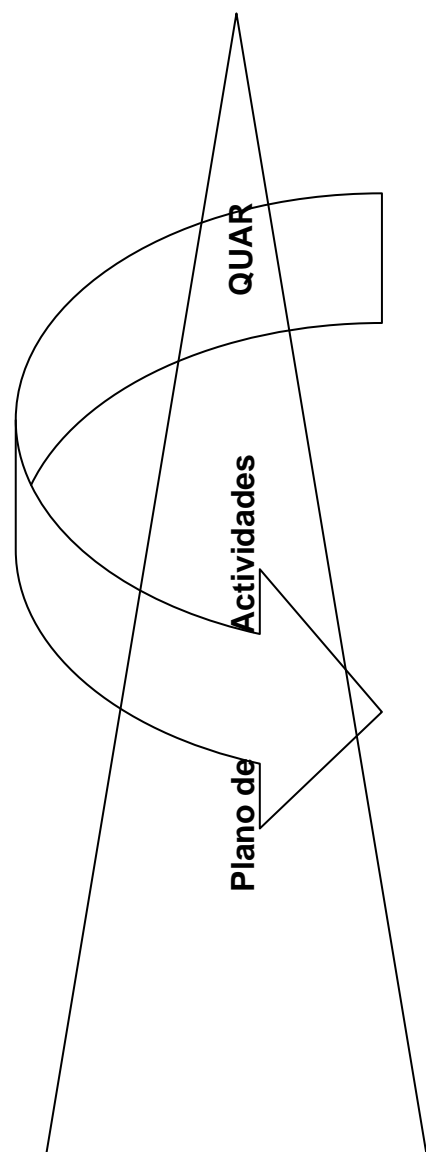
6 - MATRIZ DE COERÊNCIA QUAR / PLANO DE ACTIVIDADES

Através da representação gráfica seguinte evidencia-se a linearidade e a coerência do Quadro de Avaliação e Responsabilização com o Plano de Actividades, mediante a explicitação das actividades em que se focará o desempenho da CCDR Alentejo dentro de todo o seu trabalho previsto em Plano de Actividades.

As actividades aqui realçadas serão avaliadas através dos indicadores previstos nos objectivos operacionais do QUAR decorrem do desempenho de diversas Unidades Orgânicas, reflectindo a focalização das grandes opções estratégicas da organização para 2016.

O Plano de Actividades é vasto e integra outros objectivos para além dos Objectivos Operacionais do QUAR, de modo a evidenciar e dar corpo a todas as actividades da CCDR Alentejo.

Matriz de Coerência QUAR / Plano de Actividades



Objectivos Estratégicos

OE 1 - Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial	OE 2 - Optimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuídos à região	OE 3 - Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados	OE 4 - Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	OE 6 - Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos
--	--	--	--	--

Objectivos Operacionais

Avaliar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial	Optimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	Gerir eficazmente outros instrumentos financeiros	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente	Melhorar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	Inovar nos processos de gestão interna
---	--	---	--	--	--

Actividades do Plano

<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoio técnico em matéria de gestão e aplicação de instrumentos de ordenamento do território ➤ Articulação dos instrumentos de gestão territorial com os novos diplomas da reforma do ordenamento do território ➤ Avaliação sumária do PROT Alentejo à luz da nova Lei de Bases (análise crítica da implementação das orientações e directrizes do modelo territorial e identificação de procedimentos) ➤ Enquadramento técnico de iniciativas/acções específicas nos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis ➤ Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN ➤ Participação na gestão do regime jurídico da RAN ➤ Tratamento de informação com vista à consolidação do SIG Regional 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desempenho do Programa Operacional Regional do Alentejo 2007/2013 ➤ Desempenho do Programa Operacional Regional do Alentejo 2020 ➤ Gestão estratégica e operacional do Interreg V A 2014-2020 ➤ Gestão estratégica e operacional do POCTEP 2007-2013 ➤ Participação na apreciação das candidaturas aos Sistemas de Incentivos no âmbito do Portugal 2020 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e Particulares ➤ Regime de Incentivo do Estado à Comunicação Social ➤ Regime de Incentivos do Estado à comunicação social - Incentivos Directos ➤ Regime de Incentivos do Estado à leitura de publicações periódicas de âmbito regional e local - Porte Pago ➤ Relatório Anual de Execução dos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social de âmbito regional e local 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Sensibilização de instituições e cidadãos para adaptações às alterações climáticas 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acompanhamento da evolução financeira das autarquias locais ➤ Acompanhar a execução do Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL/SNC) ➤ Apoio técnico às autarquias locais e suas associações ➤ Iniciativas de descentralização e de capacitação da Administração Local e entidades particulares 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Implementação de um novo sistema de gestão documental ➤ Processo de Certificação da Qualidade da CCDR Alentejo
---	--	--	--	---	---

○ Actividades a avaliar pelos indicadores previstos nos objectivos operacionais do QUAR

7 - ESTRUTURA DE IMPLEMENTAÇÃO E RECURSOS

7.1 - OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS / OPERACIONAIS / ACTIVIDADES

A estratégia apresentada assenta numa articulação entre Objectivos Estratégicos que informam os diversos Objectivos Operacionais que se concretizam mediante actividades com indicadores com resultados previsionais associados.

As actividades planeadas pretendem assim dinamizar e assegurar as intervenções necessárias para garantir o cumprimento da missão, da visão da CCDR Alentejo, no quadro das suas atribuições e competências.

Esta metodologia permitirá a avaliação de cada Objectivo Estratégico e sustentar a proposta de auto-avaliação para 2016.

Importa ainda assinalar a transversalidade e complementaridade de algumas actividades a diversas Unidades Orgânicas, com a expectável melhoria de eficácia da CCDR Alentejo, da intercomunicabilidade entre Unidades Orgânicas e do reforço da coesão organizacional.

Num quadro de escassez de recursos humanos e financeiros, o presente Plano de Actividades, foi ainda elaborado procurando ganhos de eficiência, de forma a ser possível atingir os objectivos previstos.

7.1.1 - Objectivo Estratégico 1

Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial

O presente *Objectivo Estratégico* engloba fundamentalmente as actividades de prospectiva e planeamento, num quadro de articulação regional entre as políticas públicas nacionais e sectoriais, para o que a actualização da informação económica e social e a monitorização dos seus impactos e efeitos, nomeadamente no quadro do PORTUGAL 2020 e da Estratégia Regional de Especialização, é condição essencial.

A emissão de pareceres na componente económica e social sobre planos, programas, e projectos é uma actividade relevante e fortemente consumidora de recursos, bem como a elaboração de estudos.

Os instrumentos de gestão territorial são, neste quadro, igualmente elementos de grande relevância, num contexto de desenvolvimento regional competitivo e coeso territorialmente.

Este Objectivo Estratégico será operacionalizado mediante três Objectivos Operacionais:

- Promover o planeamento estratégico a concertação das políticas públicas de base regional, no quadro das opções de desenvolvimento assumidas para a Região para 2020
- Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial
- Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social e territorial

Objectivo Estratégico 1 - Objectivos Operacionais – Actividades

Objectivo Estratégico	Objectivo Operacional	Actividade	UO
OE 1 - Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial	Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial	Apoio técnico em matéria de gestão e aplicação de instrumentos de ordenamento do território	DSOT
			SSP
			SSB
		Articulação dos instrumentos de gestão territorial com os novos diplomas da reforma do ordenamento do território	DSOT
			SSP
			SSB
		Avaliação sumária do PROT Alentejo à luz da nova Lei de Bases (análise crítica da implementação das orientações e directrizes do modelo territorial e identificação de procedimentos)	DSOT
		Enquadramento técnico de iniciativas/acções específicas nos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis	DSOT
		SSP	
		SSB	
		SSL	
	Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN	DSOT	
		SSP	
		SSB	
		SSL	
	Participação na gestão do regime jurídico da RAN	DSOT	
	Tratamento de informação com vista à consolidação do SIG Regional	ALENTEJO 2020	
Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social e territorial	Acompanhamento da implementação do Portugal 2020 no Alentejo	DSDR	
	Consolidação do SIG Regional	DSOT	
	Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional	DSDR	
Promover o planeamento estratégico e a concertação das políticas públicas de base regional, no quadro das opções de desenvolvimento assumidas pela Região para 2020	Elaboração de pareceres sobre estudos, planos e programas quanto à sua coerência com as orientações estratégicas regionais	DSDR	
	Matriz regional de consumos energéticos	DSDR	

7.1.2 - Objectivo Estratégico 2

Optimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à região

Neste Objectivo estratégico aglutinam-se as actividades ligadas com a gestão, aplicação, acompanhamento e avaliação dos Fundos Estruturais da Região e de outro investimento público atribuído à Região, em que a operacionalização e execução do novo Programa Operacional Regional para o período 2014/2020 é um elemento central.

Esta matéria envolve um intenso trabalho de divulgação e prestação de esclarecimentos, contacto com os proponentes de projectos e ideias e coordenação de equipas, análise de candidaturas, validação e verificação de despesas, articulação com outros intervenientes do PORTUGAL2020 (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Inspeção-geral de Finanças, Organismos Intermédios, ...), implementação de um sistema de informação com interligação ao Balcão2020 e tomada de decisões.

Envolve ainda o desenvolvimento das tarefas inerentes à validação da despesa e a realização de relatórios, com vista ao encerramento do Programa Operacional 2007-2013.

Este domínio assegura também as tarefas cometidas à coordenação regional do POCTEP, nomeadamente o encerramento de projectos, esclarecimentos a beneficiários, validação, verificação de despesas e auditoria de projectos e participação nos órgãos de gestão do programa, bem como a gestão e operacionalização regional do PO INTERREG V A 2014-2020, enquanto instrumento de financiamento de iniciativas no âmbito da cooperação transfronteiriça.

A cooperação técnico financeira entre a Administração Central e a Administração Local concorre igualmente para os resultados deste Objectivo Estratégico.

Todas estas actividades visam assegurar uma eficaz, adequada e transparente utilização dos apoios financeiros nacionais e fundos comunitários, com vista a:

- Optimizar a aplicação dos fundos comunitários na Região
- Gerir eficazmente outros instrumentos financeiros

Objectivo Estratégico 2 - Objectivos Operacionais – Actividades

Objectivo Estratégico	Objectivo Operacional	Actividade	UO
OE 2 - Optimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuídos à região	Gerir eficazmente outros instrumentos financeiros	Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e Particulares	DSAJAL
			SSP
			SSB
		Regime de Incentivo do Estado à Comunicação Social	GICS
		Regime de Incentivos do Estado à comunicação social - Incentivos Directos	GICS
		Regime de Incentivos do Estado à leitura de publicações periódicas de âmbito regional e local - Porte Pago	GICS
	Relatório Anual de Execução dos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social de âmbito regional e local	GICS	
	Optimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	Desempenho do Programa Operacional Regional do Alentejo 2007/2013	ALENTEJO 2020
		Desempenho do Programa Operacional Regional do Alentejo 2020	ALENTEJO 2020
		Gestão estratégica e operacional do Interreg V A 2014-2020	DCI
		Gestão estratégica e operacional do POCTEP 2007-2013	DCI
		Participação na apreciação das candidaturas aos Sistemas de Incentivos no âmbito do Portugal 2020	DSDR

7.1.3 - Objectivo Estratégico 3

Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados

A Economia Circular, um conceito que visa promover a gestão sustentável dos recursos, reveste-se da maior actualidade e beneficia de um conjunto significativo de financiamentos, quer pela via do Programa Operacional Regional ALENTEJO 2020, quer pela via do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos.

Como forma de contribuir para a coerência estratégica destes financiamentos, será promovida a elaboração de uma estratégia regional para a Economia Circular, no quadro das estratégias nacionais sectoriais, do Plano de Acção Regional ALENTEJO 2020 e da Estratégia de Regional de Especialização.

No âmbito da adaptação às alterações climáticas assinala-se uma iniciativa que visa dotar o Alentejo e as suas instituições, de conhecimentos sobre o sistema climático, ecológico, social e económico para uma posterior estratégia inteligente neste domínio. Foi considerado no âmbito da estratégia a desenvolver, que se reverteria de grande benefício a implementação de um trabalho de sensibilização junto dos cidadãos e instituições sobre as temáticas do ordenamento do território e do ambiente, de modo a tornar mais fácil o cumprimento do quadro jurídico respeitante a estes assuntos.

A emissão de pareceres no âmbito da dinâmica dos instrumentos de gestão territorial e os pareceres no âmbito da avaliação ambiental estratégica de planos e no âmbito da avaliação de impacte ambiental de projectos são actividades previstas neste objectivo.

A componente ligada à gestão dos processos de licenciamento das actividades económicas enquadra-se neste objectivo assim como o vasto trabalho que foca a avaliação ambiental de planos e projectos e a operacionalização das estações de monitorização da qualidade do ar da CCDR Alentejo, incluindo a estação móvel.

Este Objectivo Estratégico enquadra e fundamenta as actividades associadas à gestão adequada do ambiente e do território na sua componente de intervenção directa e de fiscalização, com vista a:

- Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental da Região
- Sensibilizar cidadão e instituições para as temáticas do ordenamento do território e do ambiente

Objectivo Estratégico 3 - Objectivos Operacionais - Actividades

Objectivo Estratégico	Objectivo Operacional	Actividade	UO
OE 3 - Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados	Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental na região	Definição do universo de processos a fiscalizar em 2017 relativos a usos e acções sujeitos a controlo prévio e concluídos em 2013 e 2014	DSOT
		Disponibilidade de informação legal relevante sobre ambiente e ordenamento do território	DSF
		Elaboração de autos de notícia decorrentes de acções de fiscalização	DSF
			SSP
			SSB
			SSL
		Estudo de caracterização das pedreiras do Alentejo	DSF
			DSA
			SSP
			SSB
		SSL	
		Exploração da rede de estações de monitorização da qualidade do ar	SSL
		Fiscalização dos restantes 50% de usos e acções sujeitos a controlo prévio concluídos em 2011	DSF
			SSP
	SSB		
	SSL		
Fiscalização em matéria de ambiente/ ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas, para o correspondente território de actuação	DSF		
	SSP		
	SSB		
	SSL		
Gestão de processos de avaliação de impacte ambiental e de incidências ambientais de projectos	DSA		
Gestão de processos de licenciamento de actividades económicas	DSA		
Instrução de processos de contra-ordenação ambiental	DSAJAL		
Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente	Sensibilização de instituições e cidadãos para adaptações às alterações climáticas	DSDR	
		DSOT	
		DSA	

7.1.4 - Objectivo Estratégico 4

Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações

Este objectivo centra-se em actividades de apoio às autarquias locais e suas associações.

É função da organização prestar apoio a estas entidades em diversos domínios, concentrando-se no entanto neste Objectivo Estratégico o apoio prestado de forma mais assídua e directa de natureza jurídica e contabilístico - financeira.

Este objectivo engloba assim actividades de interacção e evidencia a atitude da organização quanto à cooperação institucional com as autarquias locais e as suas associações.

O acompanhamento da evolução financeira autárquica (incluindo as respectivas associações) e o acompanhamento e prestação de apoio técnico no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL), visam o reforço da capacitação destas instituições, contribuindo assim para uma gestão técnica mais eficaz e eficiente dos recursos disponíveis.

Um conhecimento aprofundado da realidade da Administração Local, permitirá a elaboração de estudos de prospectiva com fins de informação para a tutela e posterior definição de novas políticas de actuação.

Estas opções estruturam-se em torno de dois Objectivos Operacionais:

- Melhorar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações
- Acompanhar a actividade da administração local com vista à formulação de novas políticas

Objectivo Estratégico 4 - Objectivos Operacionais - Actividades

Objectivo Estratégico	Objectivo Operacional	Actividade	UO
OE 4 - Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	Acompanhar a actividade da administração local com vista à formulação de novas políticas	Validação das prestações de contas, documentos previsionais, fichas trimestrais e dossiers do Fundo Social Municipal (FSM) fundo consignado em OE - colaboração institucional com a DGAL	DSAJAL
	Melhorar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	Acompanhamento da evolução financeira das autarquias locais	DSAJAL
		Acompanhar a execução do Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL/SNC)	DSAJAL
		Apoio técnico às autarquias locais e suas associações	DSAJAL
		Iniciativas de descentralização e de capacitação da Administração Local e entidades particulares	DSAJAL

7.1.5 - Objectivo Estratégico 5

Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional

Dando corpo à missão da CCDR Alentejo no que respeita à cooperação enquanto factor para a implantação da estratégia europeia de coesão e ao melhor aproveitamento dos instrumentos de financiamento existentes para esta finalidade, serão promovidas acções que, de modo consistente e continuado, assegurem a participação do Alentejo na implementação destas políticas.

Com a concretização deste objectivo pretende-se continuar a efectivar uma participação empenhada nos programas de cooperação territorial europeia, quer nos fóruns de discussão, lóbi e negociação transnacional de matérias de importância transversal ao espaço europeu, quer ainda, e sobretudo, pela proximidade, história, cultura e estratégias de desenvolvimento, com Espanha.

Esta opção sustenta-se numa longa linha de partilha de interesses, visões, valores e projectos em comum, apoiados em investimentos compartilhados e comparticipados por Fundos Europeus que atenuam distâncias e promovem progressos ao nível do território, da economia e da cidadania e progresso das zonas de fronteira.

Objectivo Estratégico 5 - Objectivos Operacionais - Actividades

Objectivo Estratégico	Objectivo Operacional	Actividade	UO
OE 5 - Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional	Promover a cooperação transnacional	Dinamização das Euroregiões EUROACE e EUROAAA	DCI
		Participação do Alentejo nos diferentes âmbitos da Cooperação Territorial Europeia	DCI

7.1.6 - Objectivo Estratégico 6

Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos

Pretende-se com este objectivo impulsionar melhorias no desempenho organizacional e na notoriedade da CCDR Alentejo junto dos seus stakeholders externos e internos.

Neste âmbito integram-se actividades que apontam para uma melhoria da comunicação interna e externa da organização e que se prendem com o desempenho do Gabinete de Comunicação, nomeadamente na oportuna e sistemática divulgação de notas de imprensa.

A informação veiculada pela via da *Web* também se encontra aqui revertida, atribuindo-se uma forte importância a um bom desempenho neste âmbito.

A melhoria da gestão interna da organização encontra-se igualmente na constituição dos contributos para este objectivo, constituindo-se assim, como um objectivo operacional, o qual agrega a grande maioria de actividades de promoção do desenvolvimento e inovação interno, bem como na formação, qualificação e motivação dos colaboradores internos.

As actividades previstas no âmbito da actualização e acompanhamento ao Plano de Prevenção de Corrupção e Infracções Conexas, reflectem a preocupação da organização em manter-se como um serviço de qualidade e transparente na sua relação com os utentes.

Este enquadramento estrutura as actividades e desenvolver em torno de 3 Objectivos Operacionais:

- Melhorar a gestão organizacional
- Inovar nos processos de gestão interna
- Melhorar a comunicação

Objectivo Estratégico 6 - Objectivos Operacionais – Actividades

Objectivo Estratégico	Objectivo Operacional	Actividade	UO
OE 6 - Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos	Inovar nos processos de gestão interna	Implementação de um novo sistema de gestão documental	DSCGAF
		Processo de Certificação da Qualidade da CCDR Alentejo	DSCGAF
	Melhorar a comunicação interna e externa	Actualização do website do Alentejo 2020 em permanência	GABC
		Desenvolvimento de acções de informação e divulgação das oportunidades de financiamento a disponibilizar pelo Alentejo 2020 e suas realizações	GABC
		Divulgação de Notas e Comunicados de Imprensa	GABC
		Elaboração de newsletter CCDRA	GABC
		Elaboração de Revista de Imprensa diária	GABC
		Gestão do Fundo Documental e apoio gráfico à comunicação	DSDR
		Monitorização ambiental	DSA
		Melhorar a gestão organizacional	Apoio jurídico aos serviços da CCDR Alentejo
	Auditoria de verificação da Legalidade da contratação pública na CCDR		UCIA
	Criação on-line de formulário para recessão de candidaturas espontâneas + CV, com resposta automática formatada		DSCGAF
	Digitalização do Processos Individuais dos recursos humanos		DSCGAF
	Disponibilização interna da informação relativa às contra-ordenações ambientais e às autarquias locais		DSAJAL
	Divulgação de informação relevante para a administração local		DSAJAL
	Elaboração dos Documentos de Gestão Estratégica Organizacional da CCDR Alentejo		DSDR
	Monitorização dos Documentos de Gestão Estratégica Organizacional da CCDR Alentejo		DSDR
	Plano de Formação / 2016		DSCGAF
	Plano de Prevenção de Corrupção e Infracções Conexas		UCIA

7.2 - ACTIVIDADES E INDICADORES POR UNIDADE ORGÂNICA

Neste capítulo são apresentadas todas as actividades e respectivos indicadores de avaliação, por Unidade Orgânica (UO), a desenvolver pela CCRD Alentejo em 2016.

No capítulo 6.1 foram apresentadas as mesmas actividades, mas com o seu alinhamento face aos objectivos estratégicos e operacionais definidos para o Plano de Actividades e para o respectivo Quadro de Avaliação e Responsabilização.

Evidencia-se assim o quadro interno de responsabilidades na concretização de cada uma das actividades, obtendo-se igualmente uma noção muito precisa das competências, das funções, das responsabilidades e proficiências de cada uma das UO.

As actividades desenvolvidas pelos serviços sub-regionais que no seu espaço territorial contribuem para a concretização de objectivos das direcções de serviço podem constituir-se como unidades homogéneas internas em algumas actividades.

A metodologia colocada em prática, permite que na sequência da sua linearidade surjam as linhas mestras para definição também da avaliação de desempenho prevista em SIADAP 2 e 3 e em que o desempenho de colaboradores resulta directamente das actividades previstas em plano.

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional

Com a elaboração dos documentos de orientação estratégica regional, nomeadamente o Plano de Acção Regional ALENTEJO 2020, a Estratégia Regional de Especialização e o Programa Operacional Regional ALENTEJO 2020, fechou-se um ciclo centrado fundamentalmente na dinamização do planeamento estratégico e na preparação de instrumentos de política pública regional e de alguns planos de acção específicos, em que os fundos comunitários do PORTUGAL 2020 se constituem como a principal fonte de financiamento da competitividade regional e da melhoria da coesão social e territorial da Região.

Tendo presentes as competências internamente atribuídas a esta Direcção de Serviços, complementadas com a observação das dinâmicas regionais previstas no modelo de governação do PORTUGAL 2020, serão prosseguidas fundamentalmente as seguintes linhas de orientação:

- Acompanhamento da implementação do Portugal 2020 no Alentejo
- Elaboração de pareceres sobre estudos, planos e programas, quanto à sua coerência com as orientações estratégicas regionais
- Participação na apreciação das candidaturas aos Sistemas de Incentivos do Portugal 2020
- Preparação e divulgação de informação sobre o desenvolvimento da Região
- Elaboração e monitorização dos documentos de gestão estratégica organizacional da CCDR Alentejo

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional - Actividades e Indicadores

Actividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
Acompanhamento da implementação do Portugal 2020 no Alentejo	Relatório de monitorização da estratégia regional de especialização	50	dias	274	7	250
	Relatório de monitorização dos efeitos do Portugal 2020 no Alentejo	50	dias	290	7	260
Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional	Boletins editados	50	nº	3	1	4
	Prazo de actualização dos conteúdos da DSDR no site da CCDR	30	dias	20	5	10
	Prazo para disponibilização de informação sobre os equipamentos existentes em 2011	20	dias	180	10	160
Elaboração de pareceres sobre estudos, planos e programas quanto à sua coerência com as orientações estratégicas regionais	Índice de pareceres emitidos nos prazos fixados internamente	100	%	90	5	100
Matriz regional de consumos energéticos	Praza para elaboração do documento metodológico	40	dias	121	10	100
	Praza para elaboração do primeiro relatório	60	dias	335	15	300
Participação na apreciação das candidaturas aos Sistemas de Incentivos no âmbito do Portugal 2020	Prazo para actualização do quadro global de acompanhamento	20	dias	7	2	3
	Índice de apreciações do mérito regional nos prazos fixados internamente	40	%	90	5	100
	Índice de pareceres sobre enquadramento na EREI emitidos no prazo de 3 dias úteis	40	%	90	5	100
Sensibilização de instituições e cidadãos para adaptações às alterações climáticas	Ações de sensibilização	100	nº	4	1	6
Gestão do Fundo Documental e apoio gráfico à comunicação	Taxa de cumprimento de prazo na execução dos trabalhos	30	%	90	5	100
	Taxa de classificação e catalogação dos documentos recebidos (em qualquer formato)	40	%	90	5	100
	Prazo para divulgação quinzenal interna das publicações recebidas	30	dias	5	2	2
Elaboração dos Documentos de Gestão Estratégica Organizacional da CCDRALentejo	Data de conclusão do PA para 2017	40	dias	330	3	320
	Data de conclusão do PA para 2016	30	dias	78	2	72
	Data de conclusão do RA de 2015	30	dias	105	3	95
Monitorização dos Documentos de Gestão Estratégica Organizacional da CCDRALentejo	Prazo para monitorização trimestral do QUAR de 2016	60	dias	15	3	10
	Prazo para monitorização semestral do PA de 2016	40	dias	20	3	15

Direcção de Serviços de Ordenamento do Território

A recente reforma do Ordenamento do Território definiu um conjunto de normas relativas à disciplina do uso do solo e do seu sistema jurídico, com objectivo de traduzir uma visão conjunta do sistema de planeamento e dos instrumentos de política de solos.

A respectiva Lei de bases gerais da política pública de solos, ordenamento do território e urbanismo estabelece como fins, entre outros, garantir o desenvolvimento sustentável, a competitividade económica territorial, a criação de emprego, o reforço da coesão territorial e corrigir as assimetrias regionais, nomeadamente dos territórios de baixa densidade, assegurando a igualdade de oportunidades no acesso às infra-estruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas.

A perspectiva estratégica da DSOT para 2016 está em estreito alinhamento com esse quadro legislativo, mais coerente consequente e responsável, contribuindo para a racionalidade colectiva que o ordenamento do território lhe confere, enquadrando as dinâmicas económicas e sociais com efeitos espacializados. Cabe à dinamização económica do sistema urbano criar condições de atractividade que contribuam para a melhoria da qualidade do ambiente urbano, para a fixação de residentes e para a inclusão social, em estreita consonância com a racionalização, reabilitação e modernização dos centros urbanos, dos aglomerados rurais e com a coerência dos sistemas em que se inserem.

Particularmente importante neste contexto é a regeneração das áreas urbanas nas suas componentes – reabilitação, reconversão, renovação, conservação – que, além de poder concretizar a re-dinamização dos centros históricos, surtirá ainda efeitos significativos na economia, como suporte de um dos vectores de uma estratégia de desenvolvimento para o Alentejo no que esta pode ter de abrangência territorial, social e económica, incluindo as perspectivas e dinâmicas de coesão que lhe são inerentes.

Esta perspectiva estratégica tem como suporte fundamental o facto de a CCDR ser a autoridade regional em matéria de ordenamento do território e, sobretudo, de coordenação por excelência, pelo que a sua actuação no sentido de uma estratégia

Concertada e coerente de desenvolvimento territorial, concretizar-se-á através da territorialização das políticas públicas e da aplicação dos instrumentos financeiros afectos ao Programa Operacional.

A actualização constante e melhoramento de dados e indicadores que constituem o SIG, incluindo introdução de nova informação sectorial georreferenciada, tal como o acompanhamento e dinamização, no âmbito de redes transnacionais ou de projectos nacionais, da temática do Ordenamento do Território e Urbanismo, encontram-se inseridos na visão estratégica da actuação da DSOT.

Direcção de Serviços de Ordenamento do Território - Actividades e Indicadores

Actividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
Apoio técnico em matéria de gestão e aplicação de instrumentos de ordenamento do território	Índice de atendimentos	50	%	85	5	100
	Índice de pareceres emitidos	50	%	85	5	100
Articulação dos instrumentos de gestão territorial com os novos diplomas da reforma do ordenamento do território	Taxa de PDM da região que iniciaram em 2016 os procedimentos de classificação e qualificação do solo	50	%	40	10	55
	Taxa de PEOT da região que procederam em 2016 à incorporação das novas normas	50	%	30	10	50
Avaliação sumária do PROT Alentejo à luz da nova Lei de Bases (análise crítica da implementação das orientações e directrizes do modelo territorial e identificação de procedimentos)	Prazo para realização de relatório	100	dias	305	10	290
Enquadramento técnico de iniciativas/acções específicas nos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis	Taxa de pareceres regionalmente emitidos	50	%	95	3	100
	Taxa de acções de verificação de controlo prévio a enviar para fiscalização	50	%	80	5	95
Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN	Taxa de pareceres emitidos na Região	50	%	95	3	100
	Prazo para elaboração de relatório regional	50	dias	120	5	100
Participação na gestão do regime jurídico da RAN	Índice de participação em reuniões da ERRAN	100	%	95	3	100
Consolidação do SIG Regional	Novas temáticas introduzidas	100	nº	2	1	4
Definição do universo de processos a fiscalizar em 2017 relativos a usos e acções sujeitos a controlo prévio e concluídos em 2013 e 2014	Prazo para apresentação de proposta	100	dias	270	5	250
Sensibilização de instituições e cidadãos para adaptações às alterações climáticas	Acções de sensibilização	100	nº	4	1	6

Direcção de Serviços de Ambiente

A estratégia nacional de desenvolvimento sustentável está claramente traduzida e definida no Compromisso para o Crescimento Verde (CCV), o qual foi vertido na Resolução do Conselho de Ministros nº 28/2015, de 30 de Abril.

“O CCV estabelece políticas, objectivos e metas para impulsionar a transição de Portugal para um modelo de desenvolvimento capaz de conciliar o indispensável crescimento económico com um menor consumo de recursos naturais, com a qualidade de vida das populações e com a coesão social e territorial”*

Por outro lado, o ambiente, os recursos naturais e a biodiversidade são vectores estruturantes e activos fundamentais no processo de desenvolvimento do Alentejo, como está evidenciado globalmente na estratégia regional e, particularmente, na estratégia de especialização inteligente.

Tendo em consideração estes pressupostos, cabe agora à CCDRA, proceder à territorialização/regionalização das políticas públicas sectoriais assumidas no CCV, nomeadamente, através da definição de estratégias regionais, que tenham em linha de conta as especificidades do território e que se consubstanciem em planos de acção, com o horizonte temporal de 2020.

Nessa perspectiva, e no quadro mais vasto de competências desta UO, as actividades previstas para 2016 desenvolver-se-ão mediante as seguintes linhas de orientação:

- Sensibilização dos cidadãos e instituições para as temáticas do ambiente e do ordenamento do território através, nomeadamente, da divulgação, promoção e dinamização do Compromisso para o Crescimento Verde
- Definição de estratégias regionais, políticas públicas e planos de acção, tendo em vista a melhoria da qualidade ambiental, prioritariamente, nas seguintes áreas referenciadas no CCV: alterações climáticas, desertificação, economia circular, biodiversidade
- Monitorização e melhoria da qualidade ambiental, designadamente, através da prevenção/minimização/redução de impactes e do passivo ambiental

*"Uma visão integrada para o território – Ministro do Ambiente

Direcção de Serviços de Ambiente - Actividades e Indicadores

Actividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
Estudo de caracterização das pedreiras do Alentejo	Prazo para conclusão da recolha de informação	50	dias	240	30	200
	Prazo para conclusão do relatório de caracterização	50	dias	330	30	295
Gestão de processos de avaliação de impacte ambiental e de incidências ambientais de projectos	Taxa de antecipação do prazo de decisão	50	%	20	5	40
	Taxa de acompanhamento de processos de AIA e AlncA	50	%	85	5	95
Gestão de processos de licenciamento de actividades económicas	Taxa de licenciamento de OGR	40	%	80	5	100
	Taxa de participação em processos externos com resposta em 90% do prazo legal	30	%	60	15	80
	Taxa de análise de relatórios	30	%	70	10	95
Sensibilização de instituições e cidadãos para adaptações às alterações climáticas	Acções de sensibilização	100	nº	4	1	6
Monitorização ambiental	Registo regional na base de dados nacional de qualidade do ar	100	dias	304	25	365

Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

A Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local vem exercendo as competências fundamentalmente em três grandes vertentes: em primeiro lugar, o apoio técnico aos entes da administração local autárquica e o acompanhamento de programas de financiamento da administração central; em segundo lugar, o apoio jurídico interno (presidência e demais unidades orgânicas da CCDRA); em terceiro lugar, a instrução dos processos de contra-ordenação ambiental.

A estratégia da DSAJAL para 2016 passa inevitavelmente por estes três pilares:

- Garantir a qualidade dos serviços prestados aos *stakeholders* externos, revigorando a aposta nos modernos meios de divulgação/interacção, nomeadamente com as autarquias locais, comunidades intermunicipais e demais associações de municípios, dado estar ciente de que a procura da colaboração da CCDRA continua a ser uma realidade constante. Como exemplos disso podem citar-se quer a progressiva delegação de competências do Estado nas autarquias locais, o fomento da partilha e integração de competências e serviços nas CIM e associações de municípios, bem como a futura implementação obrigatória do Sistema de Normalização Contabilística por parte destas entidades.
- Transversalidade e instrumentalidade característica do apoio prestado pela DSAJAL (mormente no plano jurídico), quer no relacionamento institucional com os gabinetes dos membros da tutela, como sejam as Direcções Gerais e as Entidades Inspectivas, quer nos processos decisórios da CCDRA em praticamente todos os domínios das suas atribuições. Esta tarefa assume cada vez maior importância tal o grau de crescente exigência (em termos de celeridade e certeza jurídica), induzida pela reforma administrativa reflectida na nova legislação, o que incute nesta unidade orgânica redobrados esforços para fazer face às solicitações.

- Instrução dos processos de contra-ordenação que irá no ano de 2016 continuar a merecer uma significativa parte dos tempos de afectação dos recursos humanos disponíveis na área jurídica, na prossecução de maior eficácia em termos procedimentais por forma a dar sequência aos autos de notícia por infracções ambientais, consolidando o contributo da CCDRA para a melhoria da qualidade ambiental e para a boa gestão do ordenamento do território.

Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local - Actividades e Indicadores

Actividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e Particulares	Grau de execução de programas de financiamento	70	%	80	5	100
	Prazo de execução do Relatório Regional	30	dias	50	5	40
Instrução de processos de contra-ordenação ambiental	Incremento de instaurações de processos	60	%	10	1	12,5
	Incremento de decisões de processos de contra-ordenação	40	%	6	2	9
Validação das prestações de contas, documentos previsionais, fichas trimestrais e dossiers do Fundo Social Municipal (FSM) fundo consignado em OE - colaboração institucional com a DGAL	Prazo de validação do SIAL	50	dias	197	3	158
	Prazo acumulado de execução da validação das fichas trimestrais do FSM	30	dias	90	3	72
	Grau de execução da validação de dossier contabilísticos FSM	20	%	65	5	81
Acompanhamento da evolução financeira das autarquias locais	Prazo de elaboração do Relatório "Municípios da Região Alentejo - Relatório de Execução Financeira - 2015"	60	dias	274	5	219
	Volume de informação tratada (freguesias)	40	%	80	10	100
Acompanhar a execução do Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL/SNC)	Grau de execução do apoio técnico	100	%	85	5	100
Apoio técnico às autarquias locais e suas associações	Índice de pareceres jurídicos e contabilístico-financeiros	60	%	70	10	87
	Ações de esclarecimento	20	nº	3	0	4
	Índice de respostas aos pedidos de apoio por via telefónica	20	%	85	3	100
Iniciativas de descentralização e de capacitação da Administração Local e entidades particulares	Iniciativas concretizadas	100	nº	40	5	50
Apoio jurídico aos serviços da CCDR Alentejo	Índice de respostas	70	%	80	5	100
	Ações internas de esclarecimento	30	nº	3	0	4
Disponibilização interna da informação relativa às contra-ordenações ambientais e às autarquias locais	Prazo de execução do relatório	100	dias	152	9	122
Divulgação de informação relevante para a administração local	Grau de execução de divulgação de informação	40	%	75	5	90
	Edições da Nota Informativa	60	nº	6	0	8

Direcção de Serviços de Fiscalização

A Direcção de Serviços de Fiscalização tem as suas prioridades de actuação para 2016 definidas e ancoradas naquilo que são as suas competências de coordenação e desenvolvimento das acções de fiscalização nas matérias da competência da CCDR.

Perspectiva-se dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido ao nível da redução dos passivos ambientais da região, nomeadamente no que respeita aos depósitos ilegais de resíduos, dando assim um contributo importante para a melhoria da qualidade ambiental na região.

Destaque para uma nova iniciativa, em colaboração com a DGEG, com vista á construção de uma base de dados/cadastro georreferenciado das pedreiras do Alentejo, com base na qual se pretende elaborar um relatório de caracterização da situação na região nesta matéria, bem como a partilha e actualização desta base de dados “on time”. O relatório de caracterização a elaborar em 2016 permitirá vir a propor estratégias de intervenção que contribuam para a redução dos passivos ambientais, num quadro de competitividade dos agentes económicos que operam no sector

Igualmente relevante é a continuidade do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido ao nível do ordenamento do território, com especial destaque para a pós-avaliação dos processo REN em que, para 2016, está prevista a conclusão da verificação dos processos tramitados nesta CCDR em 2011.

Direcção de Serviços de Fiscalização - Actividades e Indicadores

Actividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
Disponibilidade de informação legal relevante sobre ambiente e ordenamento do território	Taxa de actualização do site da CCDR (nº actualizações/nº de alterações legislativas)*100	100	%	85	5	100
Elaboração de autos de notícia decorrentes de acções de fiscalização	Autos de notícia levantados na região	100	nº	90	20	130
Estudo de caracterização das pedreiras do Alentejo	Prazo para conclusão da recolha de informação	50	dias	240	30	200
	Prazo para conclusão do relatório de caracterização	50	dias	330	30	295
Fiscalização dos restantes 50% de usos e acções sujeitos a controlo prévio concluídos em 2011	Índice de processos verificados na Região	80	%	95	3	100
	Prazo para elaboração de relatório regional (2015)	20	dias	91	5	80
Fiscalização em matéria de ambiente/ ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas, para o correspondente território de actuação	Taxa regional de verificações no local	50	%	85	10	100
	Índice de resposta aos reclamantes num prazo de 30 dias	40	%	80	10	95
	Prazo para elaboração do relatório regional (2015)	10	dias	101	5	90

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Para 2016 a perspectiva estratégica da Direcção de Serviços aponta para a constante melhoria na forma como o trabalho é realizado e numa visão de organização interna que permita tirar o melhor aproveitamento dos recursos existentes (humanos e materiais), de forma a que se elevem níveis de satisfação interna por parte dos diferentes trabalhadores e que as competências e actividades que desenvolvem sejam realizadas com critérios de eficiência e eficácia.

Assim, constituem-se como referências centrais da Direcção de Serviços:

- Responder às competências que lhe estão atribuídas de uma forma eficaz e célere;
- Manter os Serviços com elevados níveis de funcionalidade (recursos humanos, espaços, condições, equipamentos, sistemas);
- Envolver a CCDRA em projectos que resultem na melhoria das condições de funcionamento;
- Simplificar procedimentos;
- Melhorar procedimentos internos, sendo uma constante preocupação da DS a interoperabilidade dos sistemas e plataformas informáticas em utilização no organismo;
- Melhoria qualitativa e quantitativa do trabalho realizado;
- Melhoria da comunicação interna.

No âmbito das actividades a desenvolver acolhem-se ainda linhas de intervenção previstas nas Grandes Opções do Plano, nomeadamente no âmbito do Programa SIMPLEX, na implementação de medidas de modernização e simplificação administrativa e na certificação de qualidade da entidade CCDR Alentejo.

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira - Actividades e Indicadores

Actividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
Implementação de um novo sistema de gestão documental	Prazo para implementação após adjudicação	50	dias	150	30	120
	Acções de formação desenvolvidas no âmbito do novo SGD	50	nº	2	1	4
Processo de Certificação da Qualidade da CCDR Alentejo	Medidas implementadas internamente	100	nº	3	1	5
Criação on-line de formulário para recepção de candidaturas espontâneas + CV, com resposta automática formatada	Prazo para implementação do formulário	100	dias	180	30	140
Digitalização do Processos Individuais dos recursos humanos	Processos digitalizados	100	nº	178	2	185
Plano de Formação / 2016	Acções de formação no âmbito do desenvolvimento/actualização profissional	100	nº	6	2	10

Divisão de Cooperação Inter - Regional

Considerando que as funções exercidas por esta UO se concentram maioritariamente em desempenhar as funções de natureza técnica e de coordenação regional delegadas à CCDR pelas Autoridades de Gestão dos Programas de Cooperação Territorial Europeia (CTE) de que é membro e em assegurar a participação efectiva ou a coordenação regional em projectos de CTE, perspectivam-se como acções estratégicas:

- Atingir um grau elevado de cumprimento das tarefas inerentes ao encerramento do POCTEP 2007-2013, incutindo rapidez e eficiência às operações necessárias à apresentação dos Relatórios e pedidos de pagamento finais;
- Alcançar com o programa INTERREG V-A 2014-2020 (POCTEP), na sua dimensão estratégica, os objectivos de crescimento e desenvolvimento preconizados mediante uma criteriosa selecção de projectos de valor estruturante, tirando o máximo partido do apoio financeiro disponível na primeira convocatória; no plano técnico e de coordenação regional do Programa, apoiar as estruturas de gestão e acompanhamento e os promotores com a maior eficácia e eficiência;
- Valorizar e dinamizar o papel agregador e estratégico que as Euroregiões EUROACE e EUROAAA desempenham no quadro da Cooperação Transfronteiriça para o desenvolvimento regional e inter-regional, aperfeiçoando e incrementando o funcionamento interno das respectivas Comunidades de Trabalho, difundindo a mensagem e objectivos das Euroregiões, dando-lhes visibilidade no contexto ibérico, europeu e internacional e procurando fomentar a participação dos cidadãos na sua construção;

- Promover o intercâmbio e a capitalização de experiências, de ideias e de boas-práticas que se integrem nos objectivos estratégicos de desenvolvimento da região no que concerne à sua internacionalização, nomeadamente em programas de cooperação territorial europeia em que a Região Alentejo é elegível no contexto da cooperação transnacional e inter-regional, de forma activa e interveniente em projectos de cooperação, ou participando num quadro de coordenação de parcerias técnicas e estratégicas;
- Defender os interesses regionais e partilhar de decisões estratégicas de âmbito europeu e internacional, fomentar o conhecimento e valorizar a região através da participação em redes e organizações europeias de que o Alentejo é membro.

Divisão de Cooperação Inter-regional - Actividades e Indicadores

Actividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
Gestão estratégica e operacional do Interreg V A 2014-2020	Índice de apreciação das candidaturas até 75 dias após a sua liberação pela Autoridade de Gestão	70	%	90	5	100
	Taxa de compromisso FEDER da I Convocatória	20	%	90	5	100
	Acções de comunicação e informação	10	nº	4	2	10
Gestão estratégica e operacional do POCTEP 2007-2013	Taxa de execução dos beneficiários do Alentejo	50	%	95	5	105
	Taxa de emissão de parecer sobre relatórios finais dos projectos em cinco dias após recepção	50	%	90	5	100
Dinamização das Eurorregiões EUROACE e EUROAAA	Acções de gestão e acompanhamento realizadas	50	nº	4	2	8
	Acções de difusão realizadas	50	nº	12	3	20
Participação do Alentejo nos diferentes âmbitos da Cooperação Territorial Europeia	Projectos de CTE que envolvem a CCDRA	35	nº	2	1	6
	Acções de apoio a entidades regionais concretizadas	30	nº	10	2	15
	Redes europeias participadas	35	nº	2	1	5

Serviço Sub - Regional de Portalegre

A Perspectiva Estratégica desta UO para 2016, é a de continuar a desenvolver as suas tarefas de coadjuvação e prestação de apoio aos serviços centrais da CCDR Alentejo nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como a verificação física e financeira de projectos candidatos a programas com apoio do PIDDAC - OE.

A presença durante um ano, de uma arquitecta estagiária (PEPAC), deverá conferir uma maior capacidade de resposta a eventuais prioridades que sejam estabelecidas na área do OT.

O reforço em RH, da equipa de fiscalização ambiental e do ordenamento do território com mais um elemento e a disponibilização de um sistema de informação georreferenciada (“ferramenta” que permite a conjugação de ortofotomapas com cartas de condicionantes existentes), vai permitir um melhor desempenho neste tipo de tarefas.

Um outro aspecto a ter em conta e prioritário, é o da participação no grupo de trabalho que vai complementar a base de dados existente relativa às pedreiras (com deslocação ao terreno), articulando e compatibilizando-a com a informação da DGEG, com vista a um melhor ordenamento e funcionamento no futuro.

Serviço Sub-Regional de Portalegre - Actividades e Indicadores

Actividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
Apoio técnico em matéria de gestão e aplicação de instrumentos de ordenamento do território	Índice de atendimentos	50	%	85	5	100
	Índice de pareceres emitidos	50	%	85	5	100
Articulação dos instrumentos de gestão territorial com os novos diplomas da reforma do ordenamento do território	Taxa de PDM da sub-região que iniciaram em 2016 os procedimentos de classificação e qualificação do solo	50	%	40	10	55
	Taxa de PEOT da sub-região que procederam em 2016 à incorporação das novas normas	50	%	30	10	50
Enquadramento técnico de iniciativas/acções específicas nos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis	Taxa de pareceres emitidos	100	%	95	3	100
Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN	Taxa de pareceres emitidos na sub-região	50	%	95	3	100
	Prazo para elaboração de relatório sub-regional sobre os resultados desta actividade em 2015	50	dias	100	5	90
Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e Particulares	Grau de execução sub-regional de programas de financiamento	100	%	80	5	100
Elaboração de autos de notícia decorrentes de acções de fiscalização	Autos de notícia levantados na sub-região	100	nº	25	4	30
Estudo de caracterização das pedreiras do Alentejo	Prazo para conclusão da recolha de informação	50	nº	240	30	200
Fiscalização dos restantes 50% de usos e acções sujeitos a controlo prévio concluídos em 2011	Índice de processos verificados na sub-região	100	%	95	3	100
Fiscalização em matéria de ambiente/ ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas, para o correspondente território de actuação	Taxa sub-regional de verificações no local	50	%	85	10	100
	Índice sub-regional de resposta aos reclamantes num prazo de 30 dias	40	%	80	10	95
	Prazo para elaboração de relatório sub-regional sobre os resultados desta actividade em 2015	10	dias	91	5	80

Serviço Sub - Regional de Beja

A Divisão Sub-Regional de Beja tem as suas prioridades de actuação para 2016 definidas e ancoradas naquilo que são as suas competências, nomeadamente de coadjuvar e prestar apoio aos serviços centrais da CCDR Alentejo, no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projectos candidatos a programas com ou sem financiamento comunitário.

Perspectiva-se dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido com especial enfoque na melhoria da articulação com as diversas Direcções de Serviços, com especial destaque para a área do Ordenamento do Território.

Na área da Fiscalização ambiental reforçou-se a capacidade operacional destes serviços com mais um elemento durante o ano de 2015, tendo-se assim possibilitado uma maior abrangência do território e celeridade na apreciação dos processos de denúncia recebidos.

Serviço Sub-Regional de Beja - Actividades e Indicadores

Actividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
Apoio técnico em matéria de gestão e aplicação de instrumentos de ordenamento do território	Índice de atendimentos	50	%	85	5	100
	Índice de pareceres emitidos	50	%	85	5	100
Articulação dos instrumentos de gestão territorial com os novos diplomas da reforma do ordenamento do território	Taxa de PDM da sub-região que iniciaram em 2016 os procedimentos de classificação e qualificação do solo	50	%	40	10	55
	Taxa de PEOT da sub-região que procederam em 2016 à incorporação das novas normas	50	%	30	10	50
Enquadramento técnico de iniciativas/acções específicas nos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis	Taxa de pareceres emitidos	100	%	95	3	100
Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN	Taxa de pareceres emitidos na sub-região	50	%	95	3	100
	Prazo para elaboração de relatório sub-regional sobre os resultados desta actividade em 2015	50	dias	100	5	90
Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e Particulares	Grau de execução sub-regional de programas de financiamento	100	%	80	5	100
Elaboração de autos de notícia decorrentes de acções de fiscalização	Autos de notícia levantados na sub-região	100	nº	25	4	30
Estudo de caracterização das pedreiras do Alentejo	Prazo para conclusão da recolha de informação	50	nº	240	30	200
Fiscalização dos restantes 50% de usos e acções sujeitos a controlo prévio concluídos em 2011	Índice de processos verificados na sub-região	100	%	95	3	100
Fiscalização em matéria de ambiente/ ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas, para o correspondente território de actuação	Taxa sub-regional de verificações no local	50	%	85	10	100
	Índice sub-regional de resposta aos reclamantes num prazo de 30 dias	40	%	80	10	95
	Prazo para elaboração de relatório sub-regional sobre os resultados desta actividade em 2015	10	dias	91	5	80

Serviço Sub - Regional do Litoral

A Divisão Sub-Regional do Litoral tem as suas prioridades de actuação para 2016 definidas e ancoradas naquilo que são as suas competências, nomeadamente de coadjuvar e prestar apoio aos serviços centrais da CCDR Alentejo, no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projectos candidatos a programas com ou sem financiamento comunitário.

Perspectiva-se dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido com especial enfoque na melhoria da articulação com as diversas Direcções de Serviços, com especial destaque para a área do Ordenamento do Território.

O SSL, contribui activamente, no seu âmbito territorial, para uma estratégia de melhoria da qualidade ambiental do território, particularmente pelo facto de ser a UO que tem sob a sua responsabilidade a operação e gestão da rede de monitorização da qualidade do ar.

Em 2016 manter-se-á a orientação para que se atinjam os níveis de eficiência exigido por lei bem como uma melhoria na qualidade dos dados produzidos pelas estações, o que representa, para além do cumprimento da legislação aplicável, um contributo relevante para a afirmação do território como destino turístico de qualidade, em que a qualidade ambiental é um elemento essencial.

A participação activa por parte desta UO ao nível das comissões científicas que acompanharam os projectos SinesBioar e GISA ALEX2014, constituem-se igualmente como actividades de referência. A participação em projectos desta natureza torna a CCDRA um organismo pro-activo e sempre colaborante para a melhoria da qualidade ambiental da região.

Em matéria de fiscalização, quer em matéria de ambiente quer de ordenamento do território, a presença no terreno da fiscalização em acções de verificação de pretensões autorizadas ou não e a fiscalização mais virada para as situações de infracções ambientais de abandono de resíduos ou outras, continuará a ser uma prioridade.

Serviço Sub-Regional do Litoral - Actividades e Indicadores

Actividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
Enquadramento técnico de iniciativas/acções específicas nos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis	Taxa de pareceres emitidos	100	%	95	3	100
Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN	Taxa de pareceres emitidos	50	%	95	3	100
	Prazo para elaboração de relatório sub-regional sobre os resultados da actividade em 2015	50	dias	100	5	90
Elaboração de autos de notícia decorrentes de acções de fiscalização	Autos de notícia levantados na sub-região.	100	nº	15	3	20
Estudo de caracterização das pedreiras do Alentejo	Prazo para conclusão da recolha de informação	50	nº	240	30	200
Exploração da rede de estações de monitorização da qualidade do ar	Taxa de eficiência das estações fixas	80	%	90	5	100
	Taxa de eficiência da estação móvel	20	%	90	5	100
Fiscalização dos restantes 50% de usos e acções sujeitos a controlo prévio concluídos em 2011	Índice de processos verificados na sub-região	100	%	95	3	100
Fiscalização em matéria de ambiente/ ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas, para o correspondente território de actuação	Taxa sub-regional de verificações no local	50	%	85	10	100
	Índice sub-regional de resposta aos reclamantes num prazo de 30 dias	40	%	80	10	95
	Prazo para elaboração do relatório sub-regional sobre os resultados desta actividade em 2015	10	dias	91	5	80

Programa Operacional Alentejo 2020

A Autoridade de Gestão do ALENTEJO2020 é, nos termos do art. 83.º do Decreto-lei n.º 137/2014, de 2 de Setembro, responsável pela execução e encerramento do Programa Operacional (PO) Regional do Alentejo do período de programação 2007/2013 (INALENTEJO), pelo que tem de assegurar a plena execução financeira do PO e o encerramento das operações co-financiadas. Por outro lado, no ano de 2016 serão desencadeados os trabalhos conducente ao encerramento do PO, que deverá ocorrer até ao final do primeiro trimestre de 2017.

No que concerne PO do actual período de programação, 2014/2020 – ALENTEJO2020, o ano de 2016 deverá marcar a conclusão da sua implementação e a consolidação da fase de operacionalização com a abertura dos avisos em todas as tipologias de operações, com destaque para os domínios temáticos da Inclusão Social e Emprego, Capital Humano e Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos.

O ano de 2016 ficará igualmente marcado pela operacionalização das delegações de competências, através dos primeiros avisos de abertura de candidaturas, da Autoridade de Gestão nas Comunidades Intermunicipais e Grupos de Acção Local, no âmbito dos Pactos de Desenvolvimento e Coesão Territorial e das Estratégias de Desenvolvimento Local respectivamente, bem como das Autoridades Urbanas no âmbito das Acções Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável. Concluídas as avaliações ex ante os instrumentos financeiros associados à reabilitação urbana, eficiência energética e inovação e empreendedorismo social verificar-se-á o arranque dos apoios aos beneficiários finais.

O ano de 2016 será um ano referenciado pelo forte crescimento do número de operações aprovadas e pelo arranque físico e financeiro das mesmas.

Programa Operacional INALENTEJO - Actividades e Indicadores

Actividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Critico
Tratamento de informação com vista à consolidação do SIG Regional	Prazo para disponibilização da informação sobre investimentos em equipamentos no âmbito ao INALENTEJO	100	dias	180	10	160
Desempenho do Programa Operacional Regional do Alentejo 2007/2013	Taxa de execução do INALENTEJO	100	%	100	2	105
Desempenho do Programa Operacional Regional do Alentejo 2020	Taxa de Apreciação de Candidaturas no POR ALENTEJO 2020	50	%	85	5	100
	Candidaturas ao POR aprovadas num prazo inferior a 55 dias	30	%	90	5	100
	Taxa de Execução do POR ALENTEJO 2020	20	%	15	5	25

Gabinete de Comunicação

O Gabinete de Comunicação tem vindo a colaborar com o Programa Operacional Regional Alentejo 2020 no domínio da comunicação, perspectivando-se para 2016 a gradual fusão entre as duas estruturas de comunicação, tornando assim mais eficaz e efectiva a comunicação global da organização CCDR Alentejo.

Desta forma, a integração de toda a comunicação, permitirá uma melhoria qualitativa e quantitativa nas funções do Gabinete de Comunicação, nomeadamente na elaboração e divulgação de Notas de Imprensa e também na monitorização do impacto que tem a actividade global da entidade CCDR Alentejo junto dos media nacionais e regionais.

Esta opção permitirá ainda potenciar as plataformas de comunicação existentes no site da CCDR, como é o caso das páginas da CCDRA e do Programa Operacional Regional Alentejo 2020, bem como da página do *Facebook* do Alentejo 2020.

A melhoria da divulgação externa e interna de informação continuará a ser uma das prioridades para 2016, tornando-a cada vez mais acessível não só aos parceiros institucionais, mas também ao público em geral, quer através dos meios de comunicação tradicionais, quer através das novas plataformas de comunicação.

Gabinete de Comunicação - Actividades e Indicadores

Actividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
Actualização do website do Alentejo 2020 em permanência	Visitas ao website do Alentejo 2020	100	Nº	95000	2500	100000
Desenvolvimento de acções de informação e divulgação das oportunidades de financiamento a disponibilizar pelo Alentejo 2020 e suas realizações	Newsletter Alentejo 2020	30	Nº	12	2	15
	Eventos	40	Nº	2	1	4
	Publicitação nos órgãos de comunicação (anúncios)	30	Nº	5	1	7
Divulgação de Notas e Comunicados de Imprensa	Notas / comunicados de imprensa divulgadas	50	Nº	70	5	80
	Noticias relacionadas com as notas - comunicados de imprensa publicadas na comunicação social regional	25	Nº	200	10	225
	Notícias relacionadas com as notas/comunicados de imprensa publicadas na comunicação social nacional	25	Nº	15	5	21
Elaboração de newsletter CCDRA	Newsletter editadas	100	Nº	6	2	9
Elaboração de Revista de Imprensa diária	Percentagem de dias em que a divulgação ocorreu até às 12,30 horas	100	%	85	5	95

Unidade Controlo Interno e Auditoria

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas em vigor na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDRA) foi aprovado em 02/10/2015, na sequência da Recomendação nº 1/2009, de 1 de Julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, tendo substituído o Plano de 2010 (1º Plano).

A Presidência da CCDR Alentejo a par das instituições nacionais e europeias entende ser fundamental a prevenção da corrupção e de infracções conexas, devendo cada serviço público internamente esforçar-se por realizar a sua parte. Para o efeito entende que os serviços devem implantar medidas persuasivas de actuações conformes à lei.

Como referência para 2016 assinala-se a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas conjunto CCDR e Programa Operacional Regional ALENTEJO2020, bem como a elaboração de um relatório sobre os procedimentos de adjudicação da CCDR no âmbito do Código dos Contratos Públicos, visto ser esta uma das áreas constante nas Recomendações nºs 1/2009, de 1 de Julho, e 1/2015, de 7 de Janeiro de 2015, do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Unidade Controlo Interno e Auditoria - Actividades e Indicadores

Actividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Critico
Auditoria de verificação da Legalidade da contratação pública na CCDR	Prazo para realização do relatório final	100	dias	183	15	137
Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	Prazo para aprovação do Plano	50	dias	120	15	90
	Prazo para elaboração do relatório de monitorização	50	dias	335	15	300

Gabinete de Incentivos à Comunicação Social

As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) passaram, por força do Decreto-Lei nº24/2015, de 6 de Fevereiro, a ter como nova atribuição, executar ao nível das respectivas áreas geográficas de actuação, as medidas respeitantes à aplicação dos regimes de incentivos do Estado à comunicação social.

Tendo em conta as competências que concretizam esta nova atribuição, constantes no Decreto-Lei nº98/2007, de 2 de Abril, alterado pelo Decreto-lei nº22/2015, de 6 de Fevereiro (designado Regime de Incentivo à leitura de publicações periódicas) e do Decreto-Lei nº23/2015, de 6 de Fevereiro (designado Regime de Incentivo do Estado à comunicação social), foi criado, na dependência directa do Presidente da CCDR Alentejo, o Grupo para os Incentivos à Comunicação Social (GICS).

Relativamente ao ano de 2016, O GICS prevê analisar as candidaturas apresentadas ao regimes de incentivos do Estado à comunicação social e propor a sua aprovação à Presidência da CCDR Alentejo, bem como analisar os respectivos documentos de despesa apresentados pelos operadores postais e pelas entidades requerentes, mas também iniciar um programa de acções de fiscalização com vista à verificação da regularidade da execução dos projectos aprovados.

Prevê ainda realizar acções de sensibilização/formação com os potenciais beneficiários destes regimes de incentivos, de forma a tentar minimizar as dificuldades que as entidades por vezes sentem ao candidatarem-se aos programas de financiamento.

Por último pretende também, porque se entende que a gestão e acompanhamento de programas de financiamento deve, com vista a atingir os objectivos de transparência, objectividade, universalidade e respeito pelas normas legais, abrigar-se num normativo de cumprimento obrigatório, definir um conjunto de regras, procedimentos e documentos através da criação de um documento interno de controlo.

Gabinete de Incentivos à Comunicação Social - Actividades e Indicadores

Actividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Critico
Regime de Incentivo do Estado à Comunicação Social	Acções de divulgação realizadas	100	Nº	20	2	25
Regime de Incentivos do Estado à comunicação social - Incentivos Directos	Prazo de análise das candidaturas	50	dias	166	2	126
	Taxa de análise de pedidos de pagamento	25	%	85	5	100
	Acções de fiscalização realizadas	25	Nº	7	1	10
Regime de Incentivos do Estado à leitura de publicações periódicas de âmbito regional e local - Porte Pago	Grau de execução do programa de financiamento	100	%	85	5	100
Relatório Anual de Execução dos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social de âmbito regional e local	Prazo de elaboração do Relatório	100	dias	88	3	75

7.3 - RECURSOS HUMANOS

Nos últimos anos temos vindo a assistir a uma redução dos recursos, humanos e financeiros, sendo que entre 2011 e 2015 a CCDRA reduziu um total de 39 colaboradores, ou seja, reduziu os seus efectivos em 6,5% em 2011, em 4% em 2012, em 1% em 2013, em 8,4% em 2014, e inverteu essa tendência em 2015, tendo aumentado os seus recursos humanos em 0,6%.

	CARREIRA	Recursos Humanos CCDRA	% UO
ÁREA OPERACIONAL	Dirigente Superior de I Grau	1	0,6
	Dirigente Superior de II Grau	1	0,6
	Dirigente Intermédio de I Grau	5	2,8
	Dirigente Intermédio de II Grau	12	6,7
	Secretário Técnico	3	1,7
	Vogal Executivo	1	0,6
	Coordenador	4	2,2
	Técnico Superior	88	49,4
	Especialista de Informática	2	1,1
	TOTAL EFECTIVOS ÁREA OPERACIONAL	117	66,5
ÁREA SUPORTE	Coordenador Técnico	2	1,1
	Assistente Técnico	38	21,3
	Técnico de Informática	4	2,2
	Vigilantes da Natureza	4	2,2
	Assistente Operacional	11	6,2
	TOTAL EFECTIVOS ÁREA SUPORTE	59	33,5
TOTAL DE EFECTIVOS		176	100

UO	ÁREA OPERACIONAL			ÁREA SUPORTE			Total	
	Recursos Humanos	% UO	% CCDRA	Recursos Humanos	% UO	% CCDRA	Recursos Humanos	% CCDRA
PRE	2	33,3	1,7	3	60,0	1,7	5	2,8
DSDR	11	73,3	9,2	4	26,7	2,2	15	8,4
DSOT	12	92,3	10,1	1	7,7	0,6	13	7,3
DSAJAL	7	77,8	5,9	2	22,2	1,1	9	5,1
DCI	4	80,0	3,4	1	20,0	0,6	5	2,8
DSA	10	90,9	8,4	1	9,1	0,6	11	6,2
DSF	1	33,3	0,8	2	66,7	1,1	3	1,7
DSCGAF	11	31,4	9,2	24	68,6	13,5	35	19,7
UCIA	2	0,0	1,7	0	0,0	0,0	2	1,1
Alentejo 2020	44	89,8	37,0	7	13,7	4,0	51	29,0
SSP	3	30,0	2,5	7	70,0	3,9	10	5,6
SSL	2	50,0	1,7	2	50,0	1,1	4	2,2
SSB	5	50,0	4,2	4	44,4	2,3	9	5,1
GABC	0	0	0	1	100,0	0,6	1	0,6
GICS	3	100,0	2,5	0	0,0	0,0	3	1,7
Total	117		66,5	59		33,5	176	100,0

Nota: O número de RH no QUAR são os planeados. Nestes quadros apresentam-se os recursos efectivos a 01-01-2016.

7.4 - RECURSOS FINANCEIROS

		<i>(em euros)</i>	
RECEITA		DESPESA	
<i>Orçamento de Funcionamento Geral</i>		<i>Orçamento de Funcionamento Geral</i>	
Transferências do Orçamento de Estado	2.587.017	Renumerações certas e permanentes	3.122.875
Receitas Comunitárias	728.978	Abonos variáveis ou eventuais	24.500
Receitas Próprias	920.000	Segurança Social	707.000
		Aquisição de bens	26.000
		Aquisição de serviços	311.620
		Transferências correntes	17.000
		Outras despesas correntes	23.000
		Aquisição de bens de capital	4.000
TOTAL DO ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO (1)	4.235.995	TOTAL DO ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO (1)	4.235.995
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DO PLANO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DO PLANO	
SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO GERAL		HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS-ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	
IDEAlentejo -Inovação, Desenvolvimento e Eficácia na CCDRA		IDEAlentejo -Inovação, Desenvolvimento e Eficácia na CCDRA	
Orçamento do Estado	15.823	Abonos variáveis ou eventuais	2.500
Receitas Comunitárias	89.665	Aquisição de bens	0
		Aquisição de serviços	38.458
		Aquisição de bens de capital	64.530
Sub-Total	105.488	Sub-Total	105.488
IDE'Alentejo -Sistema de Gestão da Qualidade		IDEAlentejo -Inovação, Desenvolvimento e Eficácia na CCDRA	
Orçamento do Estado	6.273	Abonos variáveis ou eventuais	320
Receitas Comunitárias	35.547	Aquisição de bens	41.500
		Aquisição de serviços	0
		Aquisição de bens de capital	0
Sub-Total	41.820	Sub-Total	41.820
HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS-ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS-ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	
GIT EUROACE 2020		GIT EUROACE 2020	
Orçamento do Estado	9.571	Abonos variáveis ou eventuais	1.000
Receitas Comunitárias	28.711	Aquisição de bens	900
		Aquisição de serviços	34.382

		Aquisição de bens de capital	2.000
Sub-Total	38.282	Sub-Total	38.282
GIT EUROAAA 2020		GIT EUROAAA 2020	
Orçamento do Estado	9.081	Abonos variáveis ou eventuais	1.000
Receitas Comunitárias	27.241	Aquisição de bens	900
		Aquisição de serviços	32.422
		Aquisição de bens de capital	2.000
Sub-Total	36.322	Sub-Total	36.322
SUDOE – SMISS		SUDOE – SMISS	
Orçamento do Estado	6.922	Abonos variáveis ou eventuais	1.100
Receitas Comunitárias	20.765	Aquisição de bens	1.480
		Aquisição de serviços	24.107
		Aquisição de bens de capital	1.000
Sub-Total	27.687	Sub-Total	27.687
PROJETOS A CANDIDATAR		PROJETOS A CANDIDATAR	
Orçamento do Estado	35.438	Abonos variáveis ou eventuais	6.750
Receitas Comunitárias	35.438	Aquisição de bens	1.000
		Aquisição de serviços	61.126
		Aquisição de bens de capital	2.000
Sub-Total	70.876	Sub-Total	70.876
HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS-PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSER NATUREZA		HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS-PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSER NATUREZA	
PROJETOS A CANDIDATAR		PROJETOS A CANDIDATAR	
Orçamento do Estado	59.875	Abonos variáveis ou eventuais	5.250
Receitas Comunitárias	59.875	Aquisição de bens	86.000
		Aquisição de serviços	28.500
		Aquisição de bens de capital	0
Sub-Total	119.750	Sub-Total	119.750
OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS-DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS		OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS-DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	
Assistência Técnica ao Programa Operacional do Alentejo – Alentejo 2020		Assistência Técnica ao Programa Operacional do Alentejo – Alentejo 2020	
Orçamento do Estado	0	Remunerações certas e permanentes	1.653.000
Receitas Comunitárias	3.152.400	Abonos variáveis ou eventuais	19.000
		Segurança Social	370.200

		Aquisição de bens	64.700
		Aquisição de serviços	975.500
		Outras despesas correntes	0
		Aquisição de bens de capital	70.000
Sub-Total	3.152.400	Sub-Total	3.152.400
Assist.Técnica do Programa Interreg V-A2014-2020 Área Cooperação 4		Assist.Técnica do Programa Interreg V-A2014-2020 Área Cooperação 4	
Orçamento do Estado	13.119	Abonos variáveis ou eventuais	2.000
Receitas Comunitárias	74.339	Segurança Social	0
		Aquisição de bens	11.200
		Aquisição de serviços	69.258
		Transferências correntes	0
		Aquisição de bens de capital	5.000
Sub-Total	87.458	Sub-Total	87.458
Assist.Técnica do Programa Interreg V-A2014-2020 Área Cooperação 5		Assist.Técnica do Programa Interreg V-A2014-2020 Área Cooperação 5	
Orçamento do Estado	4.371	Abonos variáveis ou eventuais	700
Receitas Comunitárias	24.770	Segurança Social	0
		Aquisição de bens	4.550
		Aquisição de serviços	21.391
		Transferências correntes	0
		Aquisição de bens de capital	2.500
Sub-Total	29.141	Sub-Total	29.141
PROJETOS A CANDIDATAR		PROJETOS A CANDIDATAR	
Orçamento do Estado	20.000	Abonos variáveis ou eventuais	2.000
Receitas Comunitárias	20.000	Aquisição de bens	0
		Aquisição de serviços	38.000
		Aquisição de bens de capital	0
Sub-Total	40.000	Sub-Total	40.000
TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DO PLANO (2)	3.749.224	TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DO PLANO (2)	3.749.224
TOTAL GERAL (1+2)	7.985.219	TOTAL GERAL (1+2)	7.985.219

No respeito ao orçamento de funcionamento tem sido possível assegurar quer as despesas com remunerações e outros abonos, quer as despesas gerais, pese embora as reduções orçamentais que tem sido aplicadas à CCDRA.

8 - PLANO DE FORMAÇÃO 2016

O Plano de Formação da CCDR Alentejo para 2016 é composto por 8 acções. As mesmas, dada a inexistência de candidatura apresentada/aprovada ao POPH para o próximo ano, uma vez que se trata do ano de lançamento do novo QCA 2014-2020, irão ser dadas preferencialmente por formadores internos, perfazendo um total de 64 horas e o seu público-alvo são os Quadros Dirigentes, os Técnicos Superiores, os Assistentes Técnicos e os Assistentes Operacionais, tendo como especial característica a abrangência a todos os grupos profissionais que exercem funções na CCDR Alentejo. O Plano de Formação 2016 tem como base o apuramento das acções mais escolhidas no Levantamento de Necessidades Formativas para 2016 e irá ter em conta a melhoria de desempenho individual através da consolidação de conhecimentos nas áreas da informática, gestão pública e segurança, higiene e saúde.

PLANO DE FORMAÇÃO CCDR ALENTEJO 2016

Temáticas	Datas Previstas	Horas de Formação	Nº de participantes
Informática	1º trimestre de 2016	8	16 a 20
Informática	1º trimestre de 2016	8	16 a 20
QCA 2014 – 2020 - Fundos Comunitários	2º trimestre de 2016	8	16 a 20
Qualidade e ISO 9001	2º trimestre de 2016	8	16 a 20
Gestão Documental	2º trimestre de 2016	8	16 a 20
Ordenamento do Território	3º trimestre de 2016	8	16 a 20
Gestão e Planeamento	3º trimestre de 2016	8	16 a 20
Segurança, Higiene e Saúde	3º trimestre de 2016	8	16 a 20

ÁREAS E OBJETIVOS DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

- “Libre Office Calc” - Básico - Área de Informática

Objectivo - O curso pretende dar aos participantes algumas noções básicas desta folha de cálculo utilizada no seu local de trabalho, no que concerne a realização de tabelas, gráficos, etc.

- “Libre Office Writer” - Avançado - Área de Informática

Objectivo - O curso pretende dar aos participantes conhecimentos avançadas deste processador de texto utilizado no seu local de trabalho, de forma a permitir uma consolidação dos conhecimentos já adquiridos.

- “Fundos Europeus e de Investimento para 2014-2020” - Área do Novo QCA 2014-2020

Objectivo - Dotar os participantes de conhecimentos sobre o novo Programa Comunitário e os seus apoios. O curso pretende dar algumas noções do novo QCA 2014-2020 com as regras comuns a todos os FEEI.

- “Auditoria da Qualidade” - Área da Qualidade/ISO 9001

Objectivo - Dotar os participantes de conhecimentos na área da qualidade e normas da família 9000. Em termos de inovação organizacional pretende-se preparar alguns trabalhadores para a implementação da Certificação da Qualidade /Norma ISO 9001: 2015, pressupondo-se os seguintes objectivos entre outros:

- Aumento da confiança, interna e externa, nos métodos de trabalho,
- Reorganização da organização,
- Aumento da motivação dos trabalhadores,
- Maior controlo dos custos assim como a sua diminuição,
- Controlo de documentos,
- Aumento da satisfação dos utentes.
- A utilização adequada de recursos.

- “O Novo Sistema de Gestão Documental” - Área de Informática e Arquivo

Objectivo - Dotar os participantes de mais conhecimentos no novo sistema de gestão documental do Organismo.

- “Actualizações do Quantum GIS” - Área de Ordenamento do Território

Objectivo - Dar continuidade à anterior formação de PostGis.

- “Balanced Scorecard” - Área de Gestão e Planeamento

Objectivo - Dar a conhecer este sistema de Gestão Estratégica cuja função é garantir a eficácia do planeamento, da comunicação, da execução, da monitorização e do controlo da estratégia organizacional.

- Segurança e Higiene no Trabalho - Área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Objectivo - O curso tem como objectivo dar aos formandos um conjunto de noções e conhecimentos indispensáveis para o trabalhador no que concerne a área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

9 - MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA¹

O aumento da eficiência no funcionamento interno dos serviços da CCDR Alentejo, por via da optimização na utilização de recursos e infra-estruturas associadas a novos modelos organizativos e/ou processuais, e melhoria dos níveis de cooperação e articulação intersectivos é um dos grandes objectivos da organização no âmbito do processo de modernização administrativa a que se pretende dar início em 2016.

Os esforços da modernização administrativa, visando potenciar os mecanismos internos com sistemas mais eficientes e eficazes, melhorando significativamente todo o processo de gestão interna compreende a implementação das seguintes medidas:

- 1) **Implementação de um novo Sistema de Gestão Documental**, mais simples e funcional, e que apresente menores custos de manutenção;
- 2) **Implementação de Sistema de Gestão da Qualidade, e posterior Certificação** pela norma ISO 9001:2015, com o objectivo de melhorar a gestão de processos e distinguir a CCDRA dos demais organismos congéneres;
- 3) Criar um **sistema de submissão de candidaturas (recursos humanos) espontâneas on-line**;
- 4) Dotar todo o acervo documental da CCDR Alentejo de infra-estruturas informáticas de suporte, sistema de estantes deslizantes, modernas e práticas, num processo de **modernização e informatização dos arquivos**;
- 5) **Participar em rede de vídeo-conferência** - Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) da Fundação para a Ciência e Tecnologia;
- 6) **Dotar a CCDR Alentejo de rede wireless** que cubra todo o edifício da sede.

Poupança prevista associada a cada medida

- 1) O actual sistema de gestão documental apresenta custos na ordem dos 15.000/20.000 euros/ano, respeitantes à assistência técnica do sistema e à constante necessidade de implementação de melhorias. O futuro sistema será gerador de uma significativa poupança.
- 2) Naturalmente que a implementação do sistema de certificação trará, em primeiro lugar, um crédito global ao organismo derivado da sua “distinção” pelo selo da qualidade. Assim, pese embora a dificuldade em apurar um valor de poupança pela

¹ Medidas a implementar relativas a: Modernização Administrativa, Desburocratização, Qualidade, Inovação e cumprimento do nº1 do artº 2º do DL nº 74/2014 de 13 de Maio

sua implementação, prevê-se a redução de custos de funcionamento, derivados da melhoria da eficiência e eficácia na tramitação interna dos processos;

3) Reduz tempo na apreciação administrativa deste tipo de processos, reduz tempos de resposta, reduz/elimina a circulação de papel;

4) Trata-se de um mega processo que implicará melhores níveis de acesso aos arquivos, a redução/eliminação de papel, a melhor gestão de espaço, quer nos gabinetes, quer nas áreas de arquivos das diferentes unidades orgânicas, quer no arquivo geral. O objectivo da medida é melhorar níveis de funcionamento e reduzir custos, desde logo pela libertação de espaços para outras actividades que se desenvolvem na CCDRA;

5) Trata-se de aplicar no organismo um sistema simples que permita que se estabeleçam contactos com outros organismos/serviços, através de sistema de vídeo-conferência, reduzindo encargos em deslocações e perdas de tempo, melhorando níveis globais de funcionamento e reduzindo os custos operacionais;

6) Permite melhores níveis de acesso aos sistemas de informação da CCDRA e à internet, com o objectivo de melhorar os níveis de funcionamento e reduzir custos operacionais.

10 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

No ano de 2016 as acções de publicidade a realizar visam fundamentalmente:

- Dinamização, divulgação e capacitação de parceiros, promotores e cidadãos mediante acções na comunicação social escrita e nas rádios locais, das novas iniciativas publicas financiadas por fundos comunitários e de apoio ao desenvolvimento económico e social do Alentejo para o período 2014/2020, nomeadamente o PORTUGAL 2020, o Programa Operacional Regional e o Programa de Cooperação Transfronteiriça INTERREG V - A.
- Promoção da cooperação transfronteiriça no âmbito das Euroregiões Alentejo, Centro e Extremadura (EUROACE) e Alentejo, Algarve e Andaluzia (EUROAAA) mediante a divulgação destas entidades junto de públicos-alvo específicos e com suporte em diversos meios de comunicação. Estas iniciativas foram, de um modo geral, asseguradas conjuntamente pelos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças de cada uma das Regiões envolvidas.
- Assegurar a divulgação dos processos de consulta pública em matéria de avaliação de impacte ambiental em jornais nacionais/regionais, de acordo com os normativos legais existentes para o efeito.

11 - SIGLAS

Siglas	Entidades
DAA	Divisão de Avaliação Ambiental
DAJ	Divisão de Apoio Jurídico
DCIR	Divisão de Cooperação Inter-regional
DFLM	Divisão de Finanças Locais e Modernização
DGFP	Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial
DGPP	Divisão de Gestão de Programas e Projectos
DGRHAG	Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio Geral
DGT	Divisão de Gestão Territorial
DII	Divisão de Gestão de Informação e Informática
DLMA	Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental
DOET	Divisão do Ordenamento e Estratégia Territorial
DPPCR	Divisão de Prospectiva Planeamento e Competitividade Regional
DSA	Direcção de Serviços de Ambiente
DSAJAL	Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local
DSCGAF	Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira
DSDR	Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional
DSF	Direcção de Serviços de Fiscalização
DSOT	Direcção de Serviços de Ordenamento do Território
PO ALENTEJO 2020	Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020
QCA III	Quadro Comunitário de Apoio III
SSR Beja	Serviço Sub-Regional de Beja
SSR Litoral	Direcção de Serviços do Litoral
SSR Portalegre	Serviço Sub-Regional de Portalegre

ANEXO 1 - FICHAS DE INDICADOR DO QUAR

Ficha de Indicador

UO	DSOT						Ano	2016
Designação do indicador	Prazo para realização de relatório							
Objetivo	Avaliar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial							
Parâmetro	Eficiência							
Fórmula de cálculo	Contagem em dias consecutivos							
Tipo de Indicador	negativo	Unidades	dias					
			2016					
	Justificações	2014 *	2015 *	1T	2T	3T	4T	
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as necessidades, optou-se pela meta indicada						305	
Tolerância	Considerando o contexto em que se prevê que as ações se vão desenvolver e a flexibilidade dos recursos disponíveis para a execução simultânea de tarefas diversas, decidiu-se definir um intervalo relativamente à meta						10	
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis, o melhor prazo possível é o indicado						290	
Peso no objetivo	O objetivo tem 1 indicador, pelo que se decidiu o peso indicado						100%	
Fonte de Verificação	Registo em ferramenta destinada ao efeito							
Quem mede	A diretora de serviços da Unidade Orgânica							
Notas Adicionais	O indicador refere-se à análise crítica da implementação das orientações e directrizes do modelo territorial e identificação de procedimentos. A Monitorização é trimestral							

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	DSAJAL						Ano	2016
Designação do indicador	Acções de esclarecimento							
Objetivo	Melhorar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações							
Parâmetro	Eficiência							
Fórmula de cálculo	Nº de acções							
Tipo de Indicador	positivo	Unidades	Número					
			2016					
	Justificações	2014 *	2015 *	1T	2T	3T	4T	
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as necessidades, optou-se pela meta indicada						3	
Tolerância	Considerando o contexto em que se prevê que as ações se vão desenvolver e a flexibilidade dos recursos disponíveis para a execução simultânea de tarefas diversas, decidiu-se não definir qualquer intervalo relativamente à meta						0	
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis, o número máximo possível de ações será o indicado						4	
Peso no objetivo	O objetivo tem 2 indicadores. Ponderada a importância relativa de cada um, decidiu-se dar a este, o peso indicado						30%	
Fonte de Verificação	Registo em ferramenta interna à UO							
Quem mede	O diretor de serviços da UO							
Notas Adicionais	Monitorização trimestral.							

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	DSAJAL						Ano	2016
Designação do Indicador	Índice de pareceres jurídicos e contabilístico-financeiros							
Objetivo	Melhorar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações							
Parâmetro	Eficiência							
Fórmula de cálculo	$(N^{\circ} \text{ total de pareceres emitidos} / N^{\circ} \text{ de pedidos de parecer para apreciação}) \times 100$							
Tipo de Indicador	positivo	Unidades	Percentagem (%)					
	Justificações			2016				
		2014 *	2015 *	1T	2T	3T	4T	
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e o número previsível de pareceres para apreciação, definiu-se a meta indicada						70	
Tolerância	Considerando a flexibilidade dos recursos disponíveis para a execução simultânea de tarefas diversas, decidiu-se definir um intervalo relativamente à meta						10	
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis e o número de pareceres a emitir, face ao nº de pedidos de parecer total, o valor máximo possível a atingir poderá, na melhor das hipóteses, chegar ao valor indicado.						87	
Peso no objetivo	O objetivo tem 2 indicadores. Ponderada a importância relativa de cada um, decidiu-se dar a este, o peso indicado						70%	
Fonte de Verificação	Ferramenta interna de registo na UO							
Quem mede	O diretor de serviços da UO							
Notas Adicionais	Na fórmula do indicador estão incluídos pareceres de processos transitados de anos anteriores; A monitorização é trimestral.							

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	Alentejo 2020						Ano	2016
Designação do Indicador	Taxa de Execução do POR ALENTEJO 2020							
Objetivo	Otimizar a aplicação dos fundos estruturais na região							
Parâmetro	Eficácia							
Fórmula de cálculo	$(\text{valor da despesa validada do fundo comunitário} / \text{valor do fundo comunitário programado}) \times 100$							
Tipo de Indicador	positivo	Unidades	Percentagem (%)					
	Justificações			2016				
		2014 *	2015 *	1T	2T	3T	4T	
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis, as orientações nacionais sobre execução do Portugal2020 e tendo em conta a necessária contribuição do PO Regional para a meta nacional, optou-se pela meta indicada						15%	
Tolerância	Considerando que o Programa está ainda numa fase inicial, havendo neste momento alguma incerteza sobre a evolução das candidaturas, optou-se pela tolerância apontada						5%	
Valor Crítico	A melhor resolução previsível será a hipótese de conseguir uma taxa de execução de 25%						25%	
Peso no objetivo	O objetivo tem 2 indicadores. Ponderada a importância relativa de cada um, decidiu-se dar a este, o peso indicado						70%	
Fonte de Verificação	Sistema de informação (balcão único 2020)							
Quem mede	Secretário Técnico							
Notas Adicionais	Para o apuramento do valor executado considera-se a execução acumulada reportada a 31.12.2016. Para o Valor Programado considera-se o valor previsto na última decisão do POR. Monitorização trimestral. Indicador comum às CCDR							

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	Alentejo 2020						Ano	2016
Designação do indicador	Candidaturas ao POR aprovadas num prazo inferior a 55 dias							
Objetivo	Otimizar a aplicação dos fundos estruturais na região							
Parâmetro	Eficácia							
Fórmula de cálculo	$(N.º \text{ de candidaturas aprovadas num prazo inferior a 55 dias} / N.º \text{ total de candidaturas aprovadas}) \times 100$							
Tipo de Indicador	positivo	Unidades	Percentagem (%)					
			2016					
	Justificações	2014 *	2015 *	1T	2T	3T	4T	
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as orientações nacionais, optou-se pela meta indicada						90	
Tolerância	Tendo em conta um certo grau de incerteza, optou-se pela tolerância apontada						9	
Valor Crítico	O número máximo possível seria abranger a totalidade das candidaturas aprovadas						100	
Peso no objetivo	O objectivo tem 2 indicadores. Ponderada a importância relativa de cada um, decidiu-se dar a este, o peso indicado						30%	
Fonte de Verificação	Sistema de informação (balcão único 2020)							
Quem mede	Secretário Técnico							
Notas Adicionais	São considerados dias úteis para a contagem dos prazos. Por aprovação entende-se a 1ª Decisão da Comissão Diretiva e nos termos da legislação aplicável. A contagem do tempo inicia-se no momento do encerramento do concurso (com data limite) ou no momento da submissão das candidaturas (concursos em contínuo), suspendendo-se quando sejam solicitados ao candidato quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos ou quando sejam solicitados pareceres a peritos externos. São excluídos os concursos para os quais não estão disponíveis no início de contagem do tempo as ferramentas informáticas de análise das candidaturas a disponibilizar pelas Autoridades Nacionais, bem como os concursos em que a apreciação das candidaturas não depende exclusivamente da estrutura técnica da Autoridade de Gestão. Trata-se de um indicador comum às CCDR							

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	GICS						Ano	2016
Designação do indicador	Prazo de análise das candidaturas							
Objetivo	Gerir eficazmente outros instrumentos financeiros							
Parâmetro	Eficácia							
Fórmula de cálculo	Contagem em dias consecutivos							
Tipo de Indicador	negativo	Unidades	dias					
			2016					
	Justificações	2014 *	2015 *	1T	2T	3T	4T	
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as necessidades, optou-se pela meta indicada						166	
Tolerância	Considerando o contexto em que se prevê que as ações se vão desenvolver e a flexibilidade dos recursos disponíveis para a execução simultânea de tarefas diversas, decidiu-se definir um intervalo relativamente à meta						2	
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis, não será possível obter um número inferior de dias ao número indicado						126	
Peso no objetivo	O objectivo tem 2 indicadores. Ponderada a importância relativa de cada um, decidiu-se dar a este, o peso indicado						70%	
Fonte de Verificação	Registo em ferramenta interna na UO							
Quem mede	A coordenadora da UO							
Notas Adicionais	o Objetivo refere-se ao Regime de incentivos do Estado à comunicação social - Incentivos Directos; A Monitorização será trimestral							

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	GICS					Ano	2016
Designação do indicador	Taxa de análise de pedidos de pagamento						
Objetivo	Gerir eficazmente outros instrumentos financeiros						
Parâmetro	Eficácia						
Fórmula de cálculo	$(N^{\circ} \text{ de pedidos de pagamento analisados} / N^{\circ} \text{ de pedidos de pagamento entrados em 2016}) \times 100$						
Tipo de Indicador	positivo	Unidades	percentagem (%)				
			2016				
	Justificações	2014 *	2015 *	1T	2T	3T	4T
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as perspetivas do volume de pedidos de pagamentos a entrar no serviço, optou-se pela meta indicada						85
Tolerância	Considerando o contexto em que se prevê que as ações se vão desenvolver e a flexibilidade dos recursos disponíveis para a execução simultânea de tarefas diversas, decidiu-se definir um intervalo relativamente à meta						5
Valor Crítico	O volume máximo de pedidos de pagamentos analisados, seria a totalidade dos pedidos entrados						100
Peso no objetivo	O objetivo tem 2 indicadores. Ponderada a importância relativa de cada um, decidiu-se dar a este, o peso indicado						30%
Fonte de Verificação	Registo em instrumento construído na UO						
Quem mede	A coordenadora da UO						
Notas Adicionais	O objetivo refere-se ao Regime de incentivos do Estado à comunicação social - Incentivos Directos; A Monitorização será trimestral						

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	DSDR+ DSA + DSOT					Ano	2016
Designação do indicador	Número de ações de sensibilização sobre matérias de ambiente ou ordenamento do território						
Objetivo	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente						
Parâmetro	Qualidade						
Fórmula de cálculo	$N^{\circ} \text{ de ações de sensibilização sobre ambiente e/ou } N^{\circ} \text{ de ações de sensibilização sobre ordenamento do território}$						
Tipo de Indicador	positivo	Unidades	Número				
			2016				
	Justificações	2014 *	2015 *	1T	2T	3T	4T
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as necessidades, optou-se pela meta indicada		10				4
Tolerância	Considerando o contexto em que se prevê que as ações se vão desenvolver e a flexibilidade dos recursos disponíveis para a execução simultânea de tarefas diversas, decidiu-se definir um intervalo relativamente à meta						1
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis, o número máximo possível de sessões será o indicado						6
Peso no objetivo	O objectivo tem 1 indicador, pelo que se decidiu a atribuição do peso indicado						100%
Fonte de Verificação	Documento de divulgação com o programa das ações realizadas e respectivo registo de inscrições.						
Quem mede	Os directores de serviços das Unidades Orgânicas envolvidas (DSDR + DSA e DSOT)						
Notas Adicionais	<p>SOBRE A FÓRMULA DE CÁLCULO: Para efeitos de contabilização, consideram-se ações de sensibilização: sessões/oficinas/apresentações/ jornadas/seminários/formações; individuais ou mistas; que ocorram por iniciativa própria, ou a pedido dos interessados; nas instalações físicas da CCDR ou noutras; que tenham a duração mínima de 1h. SOBRE A META: a meta em 2016 é inferior à meta apresentada em histórico, dada a elevada abrangência obtida em 2015 sobre a mesma temática.</p> <p>Indicador comum às CCDR</p>						

* - A preencher caso haja «histórico»

Ficha de Indicador

UO	DSCGAF					Ano	2016
Designação do indicador	Medidas implementadas internamente						
Objetivo	Inovar nos processos de gestão interna						
Parâmetro	Qualidade						
Fórmula de cálculo	Nº de medidas						
Tipo de Indicador	positivo	Unidades	Número				
			2016				
	Justificações	2014 *	2015 *	1T	2T	3T	4T
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e as necessidades, optou-se pela meta indicada						3
Tolerância	Considerando o contexto em que se prevê que as ações se vão desenvolver e a flexibilidade dos recursos disponíveis para a execução simultânea de tarefas diversas, decidiu-se não definir qualquer intervalo relativamente à meta						1
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis, o número máximo possível de ações será o indicado						5
Peso no objetivo	O objetivo tem 1 indicador, pelo que se decidiu atribuir-lhe o peso indicado						100%
Fonte de Verificação	registo em ferramenta interna à UO						
Quem mede	O diretor de serviços da UO						
Notas Adicionais	O objetivo refere-se ao início da implementação do Processo de Certificação da Qualidade da CCDR Alentejo; Indicador com Monitorização trimestral.						

* - A preencher caso haja «histórico»

ANEXO 2 – MAPA DE RECURSOS HUMANOS APROVADO

SERVIÇO: COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

APROVO
**Joaquim
Roberto
Pereira Grilo**

 Digitally signed by Joaquim Roberto
Pereira Grilo
DN: c=PT, o=Presidência do Conselho
de Ministros, ou=Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Alentejo, cn=Joaquim
Roberto Pereira Grilo
Date: 2015.12.30 21:27:48 Z

Mapa de Pessoal para 2016 - CDDR Alentejo
MAPA RESUMO
OE 2016

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Observações
Director-Geral	1	Decreto-Lei nº228/2012 de 25 de outubro
Subdirector-Geral	2	Decreto-Lei nº228/2012 de 25 de outubro
Director de serviços	5	Dec-Lei nº228/2012 de 25 de outubro e Portaria nº 528/2007, de 30 de Abril
Chefe de divisão	12	Portaria n.º 590/2007, de 10/05
Técnico Superior/Especialista Informática	54	a)
Assistente Técnico/Coordenador Técnico/Tec. Infor	42	
Assistente Operacional	11	
Total (*)	127	

NOTAS:

a) 7 técnicos superiores encontram-se em mobilidade interna inter-carreiras, desde 1.12.2015

Para além dos recursos humanos referidos no mapa acima terão ainda que ser considerados os efectivos do Secretariado Técnico do PO Regional do Alentejo – Alentejo 2020, constantes da Resolução do Conselho de Ministros nº nº 73-B/2014, publicada no Diário da República nº 242, 1ª série, de 16 dezembro – Secretariado Técnico do PO Regional do Alentejo com 55 elementos + Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo com 6 elementos.

**Ângelo Nelson
Rosário de
Souza**

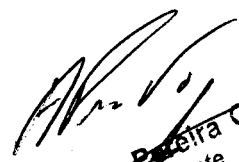
 Assinado de forma
digital por Ângelo
Nelson Rosário de
Souza
Dados: 2016.01.04
20:19:52 Z

**ANEXO 3 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRACÇÕES CONEXAS**



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo


Roberto Pinheiro Gillo
Presidente
(em regime de substituição)
02.10.2015

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Évora, 1 de outubro de 2015





Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

(Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção)

ENQUADRAMENTO

1. O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas. No âmbito das suas atividades aprovou a Recomendação nº 1/2009, publicada no DR, II Série, nº 140, de 22 de julho, através da qual todos os organismos públicos são instados a elaborar Planos de Prevenção da Corrupção e Infrações conexas, bem como relatórios anuais sobre a execução dos mesmos.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR), que a seguir se apresenta foi elaborado na sequência da Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, que indicou que os serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, direta ou indireta, procedessem ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas, e indicassem as medidas adotadas preventivas da sua ocorrência nas respetivas áreas de intervenção, nomeadamente nas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) em vigor nesta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional foi elaborado e aprovado no final do ano 2010, na sequência da referida Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Por sua vez foi indicado ao Programa Operacional Regional do Alentejo (PO), que funciona junto desta CCDR que elaborasse um Plano da mesma natureza mas independente, facto que foi cumprido, existindo PPRCIC do PO desde 2014.

Porém, tendo existido alterações na estrutura funcional desta CCDR bem como do Programa Operacional Regional do Alentejo durante os últimos anos, os PPRCIC em vigor encontram-se desconformes com a realidade, por isso a Unidade de Controlo Interno e Auditoria (UCIA) na informação nº 1-UCIA/2015 de 14/01/2015 sugeriu a atualização do Plano da CCDR, elaborando um novo PPRCIC conjunto para a CCDR e PO, facto que obteve a concordância superior.



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Iniciaram-se os trabalhos para este propósito contudo foi impossível finalizá-lo visto a estrutura do PO se encontrar em atualização, e em 23 de abril de 2015, ter sido emitida a Norma 4/AD&C/2015 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P. que veio impor às Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais orientações muito específicas e exaustivas para a implementação da estratégia antifraude, e avaliação do risco de fraude, e ainda a composição da UCIA ter sofrido alterações.

Por isso o referido plano não foi concluído e a CCDR Alentejo decidiu (em setembro de 2015) continuar a elaborar o plano independente do programa, daí só agora este estar a ser ultimado.

2. A CCDRA está consciente de que a corrupção é um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições e que constitui, atualmente, uma das grandes preocupações não apenas dos Estados, mas também de diversas organizações internacionais de âmbito global e regional, revelando-se como uma ameaça aos Estados de Direito democráticos e prejudicando a fluidez das relações entre os cidadãos e a Administração, obstando igualmente ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

Este documento enquadra-se na prevenção de riscos de corrupção e tem os seguintes objetivos específicos:

- Identificar as atividades suscetíveis de risco de corrupção;
- Avaliar o nível do risco;
- Identificar as medidas de prevenção do risco.

Foram tidos em consideração os conceitos de risco e corrupção definidos no “Guia explicativo sobre a corrupção e crimes conexos” do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça:

Risco: “... *facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexa. Os riscos poderão ser identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das suas consequências...*”

Corrupção: “*A prática de um qualquer ato ou sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou terceiro*”.

Tendo por base estes pressupostos, a CCDRA elaborou o respetivo Plano procurando que o mesmo cumpra os objetivos definidos na Recomendação supra identificada e partilhando o entendimento de que a atividade de gestão e administração dos dinheiros, valores e património públicos, deve, nos termos definidos na Constituição da República Portuguesa e na lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente pela prossecução do interesse público, proporcionalidade, transparência, justiça, imparcialidade, boa fé e boa administração, princípios esses que orientam o Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas desta CCDRA e que a seguir se apresenta.

O Plano deve conter, nomeadamente, os seguintes elementos:



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, entre outros);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer do dirigente máximo do serviço, quer do restante pessoal com funções dirigentes, quer dos restantes colaboradores. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

A maior ou menor probabilidade de ocorrência de riscos poderá depender, entre outros, dos seguintes fatores:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestonária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas, projetos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matéria de finanças públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da seriedade da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anormais.



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

O sentido mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública, ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção, nos vários níveis do Estado e das Organizações Internacionais e com consequências extremamente negativas no desenvolvimento económico e social do País e ainda na qualidade da democracia.

O combate na Administração Pública a esses riscos suporta-se, sem dúvida, na consagração da transparência da tomada de decisão e na “abertura” da administração à participação dos cidadãos, o que passa, necessariamente, por garantir de forma efetiva o direito à informação dos administrados, através da aplicação do Código do Procedimento Administrativo a par da exigência de publicitação nas páginas eletrónicas dos organismos públicos das respetivas deliberações e atividades.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmoniosa dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de *“serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas”* e ainda *“o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”*

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, visando-se a concretização dos princípios da transparência na tomada de decisão, da disponibilização da informação e do arquivo aberto, como um desígnio da cidadania e um instrumento de modernização dos serviços públicos.

O Plano de Gestão de Riscos aplica-se, de forma genérica, aos vários níveis de pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores da CCDR Alentejo.

Sublinhe-se nesse âmbito, que a responsabilidade pela elaboração, implementação, execução e avaliação do Plano é, em primeiro grau do dirigente máximo de cada organismo e posteriormente de todos os elementos que aí exercem funções, sejam ou não titulares de cargos dirigentes.

A metodologia seguida para a elaboração deste Plano partiu da solicitação a cada dirigente dependente da Presidência (Presidente ou Vice-presidentes) que procedesse ao levantamento e caracterização dos *“potenciais riscos de corrupção e infrações conexas”* de acordo com a Recomendação nº 1/2009.



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

ESTRUTURA DO PLANO

I. Compromisso ético.

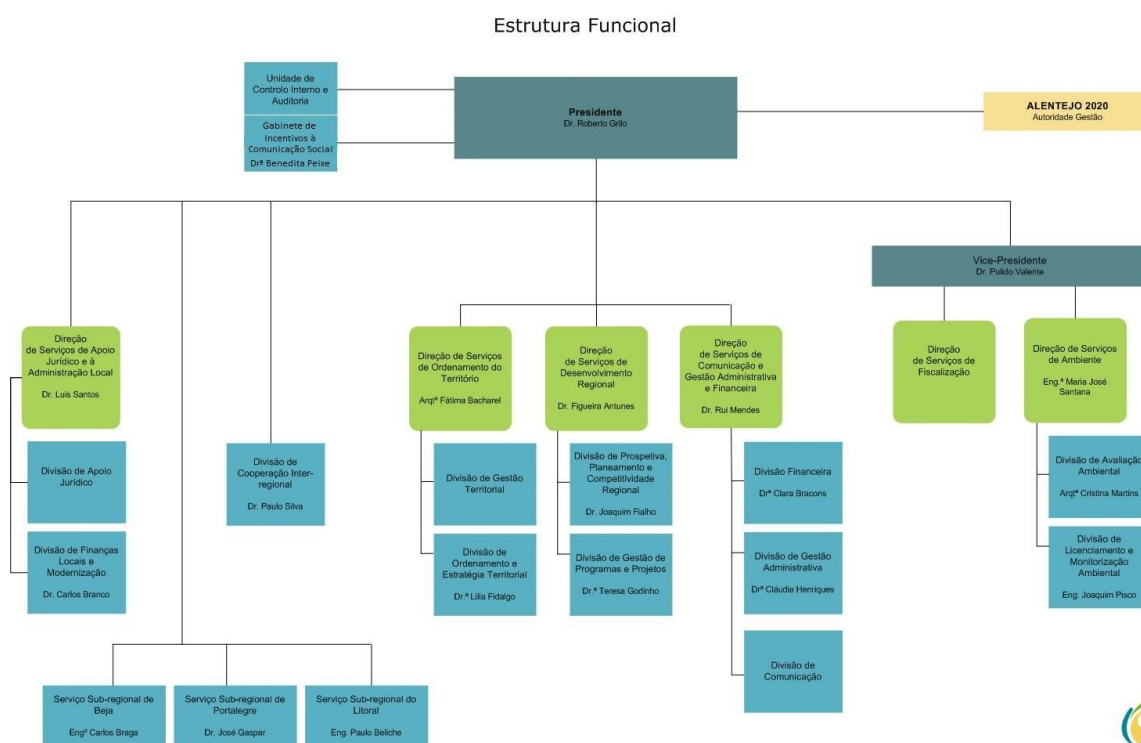
O Plano inicia-se com a descrição de um conjunto de princípios éticos fundamentais de relacionamento.

II. Conceitos

Os conceitos estão de acordo com as definições do Tribunal de Contas.

III. Atribuições da CCDRA e organograma.

Caracteriza-se de forma genérica as atribuições da CCDR Alentejo apresentando-se a respetiva estrutura orgânica/funcional.





Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

IV. Identificação das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e infrações conexas, da qualificação da frequência dos riscos e das medidas.

Procede-se à elaboração de um quadro contendo informação relativamente aos seguintes itens:

- Identificação das unidades ou sub-unidades;
- Identificação das principais atividades de cada unidade;
- Identificação de potenciais riscos;
- Qualificação da frequência dos riscos;
- Medidas.

O quadro que segue foi o utilizado para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e indicar as soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de alguns Departamentos/Serviços

UO	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas

Pretende-se com este quadro identificar as áreas que são suscetíveis de gerar riscos, mesmo que se trate de “potenciais” riscos em abstrato, isto é, que podem ou não ocorrer em qualquer organização, e por isso devem ser equacionados – cfr. Anexos.

A qualificação do risco, tendo por base a sua frequência segue a proposta de classificação constante do Guião de “Elaboração de Planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas” elaborado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, a saber: Elevado, Moderado e Fraco.

Matriz de risco de corrupção

		Probabilidade de Ocorrência		
		Fraco	Moderado	Elevado
Impacto Previsível	Fraco	Fraco	Fraco	Moderado
	Moderado	Fraco	Moderado	Elevado
	Elevado	Moderado	Elevado	Elevado



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Legenda:

Impacto previsível:

Elevado: quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para o Estado e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado;

Moderado: a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para o Estado e perturbar o normal funcionamento do organismo;

Fraco: a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Estado, não sendo as infrações causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição.

Tendo-se constatado a existência de atividades que pela sua natureza ou pelo sistema de controlo a que estão sujeitos se revelam como não correndo riscos, considerou-se também o nível: **improvável**.

V. Segregação de Funções

Garante a segregação e imparcialidade das funções desempenhadas em todas as Unidades.

VI. Controlo e monitorização do Plano.

O controlo e monitorização do Plano, serão desenvolvidos de acordo com os seguintes itens:

- Identificação do dirigente responsável pela implementação do plano na respetiva unidade orgânica;
- Lançamento do processo de monitorização através da divulgação por cada unidade orgânica da respetiva ficha;
- Elaboração de um Relatório Anual de monitorização do Plano;
- Introduzir alterações ao Plano resultantes do processo de monitorização.

I. Compromisso ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os trabalhadores e demais colaboradores desta Comissão de Coordenação, bem como no seu contacto com os clientes, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções na CCDR Alentejo ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Recusar presentes, ofertas e convites de entidades terceiras sempre que a sua aceitação prejudique ou aparente prejudicar o dever de isenção ou de imparcialidade;

A observância dos princípios éticos fundamentais, não impede a aplicação simultânea das regras de conduta específicas de grupos profissionais específicos, bem como do regime disciplinar dos colaboradores, constante dos artigos 176º e seguintes da LTFP (aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho).

II. Conceitos

Tendo presente os conceitos associados a «corrupção» nas suas múltiplas variantes, bem como das infrações conexas, importa ter presente ainda, considerando as funções desempenhadas neste Organismo, qual o grau de potenciais riscos em função da atividade de cada uma das suas unidades orgânicas. Para o efeito, foram tidos em consideração os conceitos de risco e corrupção definidos no “Guia explicativo sobre a corrupção e crimes conexos” do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça:

Risco: “... *facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexa. Os riscos poderão ser identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das suas consequências...*”

Corrupção: “*A prática de um qualquer ato ou sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou terceiro*”.

Para além destes conceitos importa delimitar o objeto dos riscos, ou seja definir os conceitos associados aos crimes e infrações conexas, considerados em diversas fontes e que constituem a base do presente Plano, destacando-se as seguintes:

- Código Penal, Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;
- Código de Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, 5.ª versão, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, 2ª versão, retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto;
- Recomendação do CPC – Gestão de Conflitos de Interesse no Setor Público, de 7 de novembro de 2012.



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

A partir destas fontes é possível delinear três grupos de delitos que podem incluir-se nos conceitos de «corrupção e infrações conexas», conforme descrito no Quadro I :

- Crimes de corrupção;
- Crimes conexos;
- Infrações conexas.

Quadro I

	INFRAÇÃO
<u>Crimes de Corrupção</u> (Código Penal)	Corrupção ativa , Artigo 374.º
<u>Crimes Conexos</u> Código Penal)	Abuso de poder , Artigo 382.º Tráfico de influência , Artigo 355.º Peculato , Artigo 375.º Peculato de uso , Artigo 376.º Concussão , Artigo 379.º Suborno , Artigo 363.º Participação económica em negócios , Artigo 377.º
<u>Infrações Conexas:</u> crimes contra o setor público (Código Penal)	Apropriação ilegítima de bens públicos , Artigo 234.º Administração danosa , Artigo 235.º Violação de segredo por funcionário , Artigo 383.º Falsificação praticada por funcionário , Artigo 257.º Usurpação de funções , Artigo 358.º Abuso de confiança , Artigo 205.º
	Garantias de imparcialidade , Secção II: Incompatibilidades e impedimentos Incompatibilidades com outras funções , Artigo 20.º Acumulação com outras funções públicas , Artigo 21.º Acumulação com funções ou atividades privadas ; Artigo 22.º Proibições específicas , Artigo 24.º Deveres do Trabalhador , Artigo 73.º (LTFP)
	Garantias de imparcialidade , Secção VI: Casos de impedimentos de titulares de órgãos e de agentes da Administração Pública , Artigo 44.º (CPA)
	Conflitos de interesses , (Recomendação CPC, de 7/11/2012)



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

III. Atribuições da CCDR Alentejo, Organograma e Identificação dos responsáveis.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo é um serviço periférico da administração direta do estado (Presidência do Conselho de Ministros), com tutela conjunta do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional e do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia, dotado de autonomia administrativa e financeira, cabendo-lhe assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, bem como apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, tendo em vista promover a gestão da Região. Tem Sede em Évora e dispõe de serviços desconcentrados em Portalegre, Beja e Santo André.

Tem como missão o desenvolvimento integrado e sustentável do Alentejo, (NUT II) contribuindo para a competitividade e coesão do território nacional.

A CCDR Alentejo visa ainda constituir, um instrumento de modernização e democratização da Administração Pública portuguesa, no contexto da desconcentração e descentralização administrativas.

Com esse objetivo, a CCDR Alentejo, que é dirigida por um presidente, coadjuvado por dois vice-presidentes, cargos de direção superior respetivamente de primeiro e segundo grau, integra na sua orgânica, um fiscal único, o Conselho de Coordenação Intersectorial e o Conselho Regional.

O Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo dirigente máximo da CCDR Alentejo e do qual fazem parte representantes ministeriais e autoridades com relevância regional, visa promover a coordenação técnica da execução das políticas da administração central, à escala da região e dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados.

Por sua vez, o Conselho Regional da CCDR Alentejo é um órgão consultivo e representativo dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução dos fins da instituição. Compõem esse órgão, representantes dos 47 municípios da Região Alentejo, mas também de organizações não governamentais, de universidades e institutos politécnicos, de associações patronais e sindicais e de organismos desconcentrados da administração central. Sob proposta do Presidente da CCDR Alentejo, podem ainda integrar o Conselho Regional, representantes de entidades regionais e nacionais relevantes e individualidades de reconhecido mérito na região.

À CCDR Alentejo também compete assegurar que as operações apoiadas pelo PO Regional Alentejo 2020 no período de 2014-2020, estão de acordo com as prioridades e orientações governamentais e comunitárias.

A estrutura orgânica dos serviços da CCDR Alentejo é constituída por unidades orgânicas nucleares – Direções de Serviços e por unidades orgânicas flexíveis – Divisões e Serviços Sub-Regionais, conforme se evidencia no organograma.



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Os serviços e as atribuições da CCDR Alentejo são os seguintes:

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Visa assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos, de recursos e meios informáticos e de comunicação da CCDR Alentejo e dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa.

Divisão de Gestão Administrativa

Visa assegurar a gestão de recursos humanos, elaborar o balanço social, identificar as necessidades de formação e elaborar o respetivo plano anual, identificar as necessidades de recrutamento de recursos humanos, gerir a avaliação do desempenho dos colaboradores, assegura a gestão do património e dos arquivos da CCDR.

Divisão de Comunicação

Visa assegurar o tratamento do expediente, colaborar na atividade editorial da CCDR, promover a divulgação das atividades desenvolvidas, apoiar os utentes, assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos.

Divisão Financeira

Visa exercer o controlo e o acompanhamento financeiro e patrimonial, tendo por objetivo a adoção de medidas adequadas à gestão integrada dos recursos, elabora o orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, e promove os processos de aquisição de bens e serviços .

A Tesouraria reporta diretamente ao Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira.

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

Visa promover o desenvolvimento regional mediante o planeamento e a gestão estratégicos, no quadro das políticas públicas e da promoção regional.

Divisão de Prospetiva, Planeamento e Competitividade Regional

Visa dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento.

Divisão de Gestão de Programas e Projetos

Visa apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região e analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional, bem como proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos programas e projetos de investimento regional ou com incidência regional, financiados por fundos nacionais e ou comunitários.

Divisão de Cooperação Inter- regional

Visa promover o fomento da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os atores e agentes locais, e assegurar a participação regional em instâncias europeias.

A CCDR Alentejo, através da DCI desempenha também o papel de Coordenador Regional do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha Portugal para o período 2014-2020, **Programa de Cooperação Transfronteiriça INTERREG V-A 2014-2020 (POCTEP)**, competindo-lhe verificar, aplicar critérios de seleção e hierarquizar as prioridades regionais, participar nos Comitês Territoriais, de decisão de aprovação das candidaturas. Enquanto Organismo Intermédio valida as despesas incluídas em solicitações de pagamento dos parceiros portugueses, de acordo com a regulamentação do programa.

Direção de Serviços de Ordenamento do Território

Visa assegurar as competências relativas ao Ordenamento do Território, nomeadamente à elaboração, alteração/revisão, acompanhamento e implementação dos instrumentos de gestão territorial e outros instrumentos de natureza sectorial, bem como à prossecução da política de desenvolvimento urbano e de cidades, conservação da natureza e Biodiversidade e à gestão da servidão REN (Reserva Ecológica Nacional).

Em articulação com a Direção de Serviços de Ambiente acautela os aspetos do ordenamento do território nos processos de Avaliação de Impacte Ambiental.

Divisão de Gestão do Território

Visa acompanhar a elaboração, alteração, revisão dos planos sectoriais com incidência territorial, dos planos especiais, municipais e inter municipais de ordenamento do território. Acompanha, em colaboração com a Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial, os procedimentos da avaliação ambiental estratégica de planos, contribuindo também para o aprofundamento do sistema de gestão territorial, através do apoio da prática planificada e normativa do governo e das autarquias, por forma a acautelar de modo eficaz uma ocupação equilibrada e ordenada do território no âmbito dos pareceres emitidos relativamente ao uso, transformação e ocupação do solo.



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Acompanha ainda, as ações relativas à política de cidades e de desenvolvimento urbano.

Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial

Visa acompanhar a elaboração, alteração, revisão dos planos sectoriais com incidência territorial, dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos municipais e intermunicipais, e acompanhar/validar os procedimentos da sua avaliação ambiental.

Promove e acompanha a delimitação e gestão da REN acautelando o desempenho das referidas funções, bem como a gestão integrada de zonas costeiras e de conservação da natureza e da Biodiversidade, contribuindo igualmente para o aprofundamento da prática planificatória e normativa do governo nestas matérias.

Direção de Serviços de Ambiente

Visa contribuir para a preservação e para a melhoria da qualidade do ambiente através do exercício das suas competências, no âmbito da avaliação ambiental de Projetos, Planos e Programas, do licenciamento de projetos e atividades com repercussões ambientais e da monitorização nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos. Sensibiliza, informa e alerta a população para questões ambientais nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos.

Divisão de Avaliação Ambiental

Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação, ou gerindo os processos de avaliação de impacte ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas.

Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental

Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e, através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das atividades licenciadas.

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Visa apoiar técnica e juridicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços internos da CCDR Alentejo e assegurar o acompanhamento dos processos de contencioso administrativo, no âmbito da atividade do organismo.



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Divisão de Apoio Jurídico

Visa prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR e à Administração Local e proceder à instrução dos processos de contraordenação e ao acompanhamento dos processos de contencioso administrativo e judicial respeitantes à esfera de competências material e territorial da CCDR.

Divisão de Finanças Locais e Modernização

Visa apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados.

Direção de Serviços de Fiscalização

Visa desenvolver ações de fiscalização nas áreas ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da legalidade.

Grupo para os Incentivos à Comunicação Social

Depende do Presidente da CCDR e visa exercer as competências relacionadas com o Regime do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e com o Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, que por força do DL nº 24/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídas às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais.

Serviços Sub-Regionais:

Visam apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e competências, nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas co-financiados.

IV. No ANEXO (Quadros 2 a 15) são apresentados os planos de prevenção de riscos por Unidade/Serviço, nos termos seguintes:

Quadro 2 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira/Divisão de Gestão Administrativa

Quadro 3 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira/Divisão Financeira



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Quadro 4 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira/Divisão de Comunicação

Quadro 5 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional/Divisão de Prospetiva, Planeamento e Competividade Regional/ Divisão de Gestão de Programas e Projetos.

Quadro 6 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional/Divisão de cooperação inter-regional.

Quadro 7 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Ordenamento do Território/Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial/Divisão de Gestão Territorial.

Quadro 8 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Fiscalização.

Quadro 9 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local/Divisão de Apoio Jurídico.

Quadro 10 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local/Divisão de Finanças Locais e Modernização.

Quadro 11 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Serviços de Ambiente/Divisão de Avaliação Ambiental/Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental.

Quadro 12 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas do Gabinete de Incentivos à Comunicação Social.

Quadro 13 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas do Serviço Sub-regional de Portalegre.

Quadro 14 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas do Serviço Sub-regional de Beja.

Quadro 15 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas do Serviço Sub-regional do Litoral.

V. Segregação de Funções

A afetação nominativa de técnicos a cada uma das etapas do seu trabalho, é efetuada pelo respetivo superior hierárquico. Deste modo, garante-se o cumprimento do princípio da **segregação de funções**, já que, para cada tarefa, é designado um técnico que apenas poderá exercer uma das tarefas de um determinado processo, por exemplo: análise (apreciação técnica, condições de seleção, análise de mérito) e acompanhamento de execução de operações (contratação, verificação de pedidos de pagamento, verificações físicas), entre outras.



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

VI. Controlo e monitorização do Plano

O presente plano de ação, bem como a execução das medidas preventivas de risco propostas, deverá ser sujeito a uma avaliação, no último trimestre, elaborando-se subsequentemente um relatório de execução, o qual refletirá sempre sobre a necessidade de revisão e, conseqüentemente, de atualização do presente plano.

A Unidade de Controlo Interna e Auditoria é responsável pela avaliação anual do plano e elaboração do respetivo relatório, sendo os dirigentes de cada unidade orgânica responsáveis pela execução efetiva do plano, designadamente, das medidas preventivas propostas para as próprias unidades.

Verificando-se a necessidade de revisão, o plano revisto será então remetido à tutela e, após a sua aprovação, ao CPC, de acordo com as recomendações expressas por esta entidade.

A conclusão sobre o resultado da auditoria/avaliação ao Plano deve conter uma opinião global.

Para tanto, deverão estar expressas no relatório as “descobertas”, deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a auditoria. No relatório, equiparam-se em importância as não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas.

O relatório anual deve incidir sempre sobre a última das realidades e não no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.

Do plano e relatório aprovados será dado conhecimento a todos os colaboradores deste organismo.



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

ANEXOS - QUADROS

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

QUADRO 2

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DGA	Efetuar a gestão de recursos humanos	Gestão de processos de recrutamento e seleção; coordenação de elaboração do balanço social e dos planos e relatórios anuais de formação dos trabalhadores; processamento da assiduidade; processamento de remunerações e outros abonos.	Violação do dever de imparcialidade; violação do dever de isenção; e favorecimento	Moderado	Auditorias internas e existência de vários níveis de validação e decisão. Rotatividade de funções. Sistemas de gestão de assiduidade com bases de dados relacionais e com identificação dos utilizadores. Manual de procedimento interno.	Nomeação de júris diferenciados para os vários concursos; sensibilização para as consequências de corrupção; publicação de todos os documentos de concurso; declaração de isenção dos membros do júri; criação de documento matriz com instruções específicas
	Assegurar a coordenação e o desenvolvimento dos processos de avaliação de desempenho	Promoção da nomeação do CCA; gestão de todo o processo de avaliação; coordenação da recolha das fichas de avaliação de todos os avaliadores; elaboração do relatório SIADAP 2 e 3	Violação do dever de imparcialidade; violação do dever de isenção; e favorecimento	Fraco	Gestão do processo apoiada no CCA; decisões sujeitas sempre a validação por diferentes níveis hierárquicos previamente à sua operacionalização. SIADAP 2 e 3.	Garantir, em todas as circunstâncias, o cumprimento dos mecanismos de controlo interno identificados; intervenção frequente de órgãos como o CCA e a Comissão Paritária.
	Efetuar a gestão de recursos materiais	Gestão do armazém, gestão e manutenção dos vários edifícios e da frota automóvel	Deficiente sistema de controlo interno que verifique os procedimentos nesta área	Fraco	Controle exaustivo através de mapas das diversas fases dos processos desde a sua solicitação até à sua concretização ou resolução final	A partir do Manual de Controlo Interno aprovado proceder à elaboração de regulamentos específicos de cada temática

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

QUADRO 3

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DF	A Divisão Financeira tem como missão proceder à organização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços, com a elaboração dos orçamentos e controlo contabilístico da receita e da despesa. Ainda a elaboração de candidaturas a financiamento comunitário.	Preparação, elaboração, controlo e acompanhamento do Orçamento de Funcionamento e Projetos da CCDR Alentejo; gestão e controlo da receita nas suas diversas fontes de financiamento; reportes regulares de informação para a DGO de acordo com Circular publicada e tratamento de toda a informação respeitante a pagamentos, identificação de receita entrada, controlo de contas e reconciliações bancárias.	Controlo de todo o processo interno da despesa e incumprimento de prazos no reporte de informação	Fraco	Existência de um sistema informático contabilístico integrado entre a Contabilidade e Tesouraria (SINGAP da QUIDGEST); controlo sistemático do cumprimento dos prazos através da Circular publicada pela DGO	Reporte à QUIDGEST sempre que existam alterações a procedimentos contabilísticos definidos superiormente pela Tute-la/Finanças ou alterações legislativas por forma a se adaptar a base de dados; proposta de alertas regulares online que relembrem o cumprimento dos prazos.
		Organização e elaboração de candidaturas a submeter a fundos comunitários; preparação de pedidos de pagamento e adiantamento, reprogramações físicas e financeiras e elaboração de relatórios de progresso	Atraso na submissão online de pedidos de pagamento face às exigências processuais dos Programas Comunitários; carregamento lento da informação nas bases de dados dos Programas.	Fraco a Moderado	Existência de Bases de Dados dos Programas que permitem efetuar controlo das diferentes fases em que se encontra o processo de carregamento/tratamento de um Pedido de Pagamento.	Maior controlo e organização de toda a documentação na fase prévia ao carregamento dos dados por forma a tornar o processo mais rápido, uma vez que está em causa a entrada de receita para o serviço.

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Quadro 4

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DC	A Divisão de Comunicação tem por missão a gestão dos recursos informáticos. Ainda o apoio geral, nos quais se integram, entre outros, a reprografia, o expediente e o setor dos telefones.	Assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos, a eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicações de dados.	Intrusão de acesso interno/externo aos sistemas informáticos; e-equipamentos com sistema operativo desatualizado sem suporte.	Fraco	Práticas de segurança implementadas (mudança de passwords, controle das áreas reservadas pessoais e de grupo, políticas de atualização de software, existência de firewall para o exterior, entre outras)	Proposta de aquisição de novos equipamentos informáticos que substituam os equipamentos com sistema operativo desatualizado (XP) cujo suporte já terminou

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

QUADRO 5

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSDR/DPPR	Dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento.	Emissão de pareceres sobre EIA, AIA, PDM, no âmbito da socioeconomia e acessibilidades	Existência de favoritismo injustificado	Improvável	Auditorias internas	Continuidade na segregação de funções na emissão do parecer da CCDR
DSDR/DPP	Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região e analisar grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional	Análise do mérito regional das candidaturas aos sistemas de incentivos	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segregação de funções na apreciação global dos projetos

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

QUADRO 6

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DCI	Dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade	Desempenhar as funções inerentes ao papel de Organismo Intermédio do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, POCTEP, nomeadamente de apoio à gestão do Programa e de carácter operacional e financeiro	Favorecimento	Muito fraco	Através dos registos e sucessivos níveis de auditoria e verificação e validação de dados, conforme Regulamento próprio.	
		Promover a cooperação transfronteiriça	Nenhum		O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se verificando, assim, conflito de interesses.	
		Promover a cooperação transnacional e inter-regional	Nenhum		O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se verificando, assim, conflito de interesses.	

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

QUADRO 7

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSOT	Contribuir para assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ordenamento do território	Contribuir para o desenho de modelos de gestão territorial a partir da definição de estratégias territoriais que integrem as políticas sectoriais e as características particulares do território.	Não se identificam riscos	Improvável.		
		Contribuir para melhorar a eficácia e eficiência do sistema de gestão territorial, e para um eficiente aproveitamento do potencial de desenvolvimento regional tendo em conta a salvaguarda e valorização ambiental, acautelando particularmente a respetiva articulação com instrumentos de gestão territorial e as políticas sectoriais.	Não se identificam riscos	Improvável		
		Exercer a nível regional as competências da REN e RAN.	Eventual conflito de interesses no âmbito de parecer técnico	Fraco	Os pareceres são assegurados por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca. De qualquer forma, os pareceres ou autorizações decorrem de critérios definidos na legislação de forma objetiva. Existe procedimento de verificação e fiscalização assegurados por departamentos distintos.	Continuação do procedimento de verificação e fiscalização.
		Equacionar as ações necessárias à implementação, monitorização e avaliação do PROT Alentejo e acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos PMOT no que se refere às opções de estratégia municipal e da sua avaliação ambiental.	Não se identificam riscos	Improvável		

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

QUADRO 8

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSF	Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território;	Desenvolvimento de ações de fiscalização nas áreas do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da Legalidade	Ocorrência de proximidade excessiva dos intervenientes nas ações de fiscalização, relativamente aos infratores.	Moderado	Alteração regular da composição das equipas de fiscalização, no que respeita aos membros, bem como alteração da sua área de influência	Acompanhamento de ações de fiscalização por técnicos qualificados
		Processamento dos dados relativos às ações de fiscalização desenvolvidas pelas equipas, no terreno	Inexistência de um sistema estruturado de gestão informática de processos.	Moderado	Implementação de sistema informático de registo de dados.	Implementação de sistema informático de registo de dados, que permita ligar em rede todos os serviços intervenientes no processo de fiscalização, possibilitando uma visão global não só ao nível do procedimento inicial, mas sobretudo ao nível da sua posterior monitorização e interligação com os restantes intervenientes no processo

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

QUADRO 9

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSAJAL/DAJ	Apoio jurídico às autarquias locais. Instrução de processos de contraordenação ambiental. Apoio jurídico à Presidência e às demais unidades orgânicas da CCDRALentejo.	Instrução de processos de contraordenação	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Moderado	Consulta de processos, auditoria	Publicitação de norma interna de procedimento
		Elaboração de pareceres jurídicos à Administração Local	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Publicação dos Pareceres na página da INTERNET
		Elaboração de pareceres jurídicos à Administração Local	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Verificação dos pareceres por todos os interessados

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

QUADRO 10

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DFLM	Acompanhamento de programas de financiamento. Acompanhamento da aplicação do POCAL e respetivo apoio técnico às autarquias locais. Análise e carregamento de informação contabilística e financeira autárquica. Validação de dados no SIIAL e do Fundo Social Municipal. Elaboração de estudos.	Análise de candidaturas a programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Publicitação da norma interna do procedimento
		Processamento da despesa no âmbito dos programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Publicitação da norma interna do procedimento
		Emissão de entendimentos técnicos	Não cumprimento de regulamentação normativa	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração e publicitação de norma interna do procedimento

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

QUADRO 11

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSA/DLMA	Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e pecuário e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das atividades licenciadas	Participação em processos de licenciamento industrial e pecuário e de explorações de massas minerais	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo de cumprimento dos prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Elaboração de manual de procedimentos de análise e de verificação com critérios claros e concisos
		Licenciamento de atividades de gestão de resíduos	Favorecimento	Moderado	Implementação de um sistema que permita o controlo de cumprimento dos prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Elaboração de manual de procedimentos de análise e de verificação com critérios claros e concisos
DSA/DAAMB	Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação ou gerindo os processos de avaliação de impacto ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas	Gestão de processos de Avaliação Ambiental de Planos e Projetos	Favorecimento	Fraco a Moderado	Implementação de lista de verificação de elementos recebidos, prévia à análise, devidamente enquadrados na respetiva legislação que os impõe	Elaboração de manual de procedimentos de análise e de verificação com critérios claros e concisos; Implementação de mecanismos internos de colocação <i>online</i> das deliberações e atividades dos processos

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

QUADRO 12

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GICS		Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas pelas entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas e verificação dos processos de despesa apresentados pelos operadores postais	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Proposta da criação de um manual interno de procedimentos.
		Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas ao regime de incentivos do Estado à comunicação social e respetivas aprovações.	Favorecimento	Moderado	Notificação aos requerentes do resultado de avaliação das candidaturas para se pronunciarem em sede de audiência dos interessados. Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Avaliação e hierarquização das candidaturas admitidas. Proposta de criação de um manual interno de procedimentos. Visitas de fiscalização e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.
		Análise aos documentos de despesa (faturas e recibos) comprovativos da efetiva execução dos projetos	Favorecimento	Fraco	Consulta dos processos pelos interessados	Proposta de criação de um manual interno de procedimentos
		Ações de fiscalização com vista à verificação da regularidade da execução do projeto e da exatidão da informação constante nos relatórios periódicos e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Relatórios das visitas de fiscalização e acompanhamento

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

QUADRO 13

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSP	<p>A missão do serviço Sub-regional de Portalegre consiste em coadjuvar e prestar apoio aos serviços da CCDR Alentejo, no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas co-financiados através do OE.</p> <p>Para consubstanciar esta missão consideram-se os seguintes objetivos:</p> <p>Coadjuvar e apoiar a melhoria da eficácia e eficiência dos sistemas de gestão territorial e ambiental</p> <p>Apoiar a aplicação dos instrumentos de financiamento nacionais, visando o desenvolvimento regional e local</p> <p>Apoiar a promoção do cumprimento das disposições locais e regulamentares referentes à proteção do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território</p> <p>Apoiar tecnicamente a Administração Local e Entidades equiparadas</p> <p>Assegurar a correta articulação entre a unidade orgânica flexível e as unidades nucleares, garantindo uma comunicação atempada, fluente e coesa entre estas, contribuindo desta forma para o alinhamento dinâmico da estrutura organizacional</p>	Fiscalização	Discricionariedade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade das equipas e acompanhamento das ações	Reforço dos recursos da Fiscalização
		Acompanhamento da execução de operações	Execução de trabalhos não aprovados ou incorretos	Moderado	Acompanhamento mais "on-time" da execução	-
		Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos Funcionários	Reforço da Formação e dos Recursos ao nível do O.T.

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

QUADRO 14

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSB	Prestação de apoio aos serviços da CCDR Alentejo, nos domínios do Ordenamento do Território, do Ambiente, da Fiscalização e da Administração Local, bem como a Verificação Física e Financeira de Projetos candidatados a programas com ou sem apoio comunitário.	Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT	Fraco	Validação dos procedimentos pela DSOT	Obtenção de declaração de interesses privados dos Funcionários
		Fiscalização das áreas competência da CCDR	Discrecionalidade na abordagem às infrações detetadas	Moderado	Acompanhamento de ações de fiscalização por técnicos qualificados	Rotatividade das equipas de fiscalização pelas áreas territoriais afetas a cada equipa
		Análise de candidaturas	Análise incompleta das check-list	Moderado	Validação da análise e procedimentos pela DSAL	Segregação de funções e utilização de RH qualificados

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

QUADRO 15

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSL	Ações de fiscalização	Fiscalização	Discricionariedade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade da equipa e controlo das ações	Alargamento da equipa de forma a permitir aplicar os mecanismos de controlo interno

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.

